

**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
PORTARIA Nº 111/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **VEREADOR** Sr. **ANDERSON MENDES** portador do CPF: 632.388.102-00, a quantia de 02 (Duas) diárias no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** afim, de subsidiar as despesas da viagem para BELÉM -PA, com hospedagem, transporte e alimentação nos dias 23 e 24 de maio de 2018, onde irá participar de Reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Superintendência do Banco do Brasil, sobre a paralisação da agência em nosso município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –
PA, 22 de maio 2018.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020**Presidente-** Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**1º Vice Presidente-** Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**2º Vice Presidente-****Secretário/Tesoureiro-** Josenir Gonçalves Nascimento**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES****Jair Lopes Martins -** Município de Conceição do Araguaia (PA);**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão -** Município de Abaetetuba (PA);**Jaime da Silva Barbosa -** Município de Cachoeira do Arari (PA);**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE****Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma -** Município Igarapé Miri (PA);**Pedro Paulo Boulhosa Tavares -** Município de Ponta de Pedras (PA);**Carlos Augusto de Lima Gouveia -** Município de Soure (PA).**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR****AMAM-** Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**AMATCARAJÁS-** Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**AMUNEP-** Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi**AMUCAN-** Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**AMUT-** Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém**COIMP-** Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**CODESEI-** Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**COMPART-** José Milezi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**CISAT -**Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)**AMCBM (BELO MONTE)-** Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR

Presidente/CMCC

Biênio: 2017 -2018

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:E2E032EA**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE
PORTARIA 114/2018.

Onde lê-se:

1º Membro:**ISRAEL SILVA MORAIS, inscrito no CPF: 639.837.532-72;** Nomeado Pela Portaria Nº 154/2016 Para Ocupar o Cargo de **Agente Legislativo.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 25 de maio de 2018.

Leia-se:**1º Membro****ISRAEL SILVA MORAIS, inscrito no CPF: 639.837.532-72;** Nomeado Pela Portaria Nº 154/2016 Para Ocupar o Cargo de **Agente Administrativo.**

Canaã dos Carajás – PA 25 de maio 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR “JUNIOR GARRA”

Presidente Câmara Municipal – Poder Legislativo

Canaã dos Carajás – Pará

Biênio 2017/2018.

PORTARIA 114/2018

O Presidente da Câmara municipal de Canã dos Carajás Sr. Zilmar Costa Aguiar Junior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização das modalidades licitatória, Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência Pública, Processo Carona e Inexigibilidade, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral das Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:

WELLINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA, CPF: 989.579.372-34, nomeado pela Portaria Nº 009/2018, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Licitação.**1º Membro:****ISRAEL SILVA MORAIS, inscrito no CPF: 639.837.532-72;** Nomeado Pela Portaria Nº 154/2016 Para Ocupar o Cargo de Agente Administrativo.**2º Membro:****RAYSSA CANDIDO DE SÁ, CPF: 021.852.732-21,** nomeada pela Portaria Nº 111/2015, para ocupar o cargo de Agente Administrativo.**3º Membro:**

ELOÍSA KAROLLAINE SILVA SOUZA, CPF: 028.529.682-58, nomeada pelo Contrato Temporário nº 001/2018, para ocupar o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Os membros desta comissão procederam a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações em todas as modalidades para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete a Comissão.

- a) - Autuar os processos administrativos referentes a aquisições ou contratações desta casa;
- b) - Elaborar as minutas dos instrumentos convocatórios obedecendo às legislações vigentes;
- c) - Enviar as minutas de instrumentos convocatórios para o setor jurídico responsável;
- d) - Publicar seus atos em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas a seus atos;
- e) - Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- f) - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- g) - Instaurar a sessão única de licitação ou não, caso haja necessidade de instaurar outra sessão os motivos deveram ser justificados e examinados pelo setor jurídico desta casa, junto a decisão da autoridade competente, devendo estes atos serem publicados;
- h) - Credenciar os licitantes interessados;
- i) - Receber nos inícios dos certames os envelopes com proposta e habilitações dos licitantes que participarem e entregá-los na sessão;
- j) - Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- k) - Realizar a abertura dos envelopes proposta, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação da 04/07/2017 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/materia/9F1D1D7F> 2/2 seleção, conforme critérios legais e editalícios dos licitantes para a etapa de lances;
- l) - Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora;
- m) - Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- n) - Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante quando for necessária abertura de seus envelopes de documentação;
- o) - Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- p) - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- q) - Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- r) - Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos praticados desde o dia 03 de janeiro de 2018, retroagidos as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA 25 de maio 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR “JUNIOR GARRA”

Presidente Câmara Municipal – Poder Legislativo

Canaã dos Carajás – Pará

Biênio 2017/2018.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BE43EACF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018/CMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo Nº: 08/2018/CMX

Processo Licitatório Nº: 08/2018/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018/CMX

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 12/06/2018.

HORA: 09h00min (nove horas).

LOCAL: na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.557-362 – Xinguara / Pará.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no endereço acima ou no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br.

Outras informações pelo telefone nº: (0**94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara / PA, 25 de maio de 2018.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO

Pregoeira

Portaria nº 12/2017

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A665E899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
041/2018-000026

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento gêneros alimentícios, de materiais descartáveis, materiais de limpeza, copa e cozinha e outros a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 041/2018-000026, conforme abaixo:

EMPRESA: PAPEL ARTE EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Centro, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr. REGINA ANTONIA PRUDENTE. VALOR TOTAL R\$ 453.520,00

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A59ED0BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificadamente”.

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. - Convocar a servidora, Sr^a. Cleia Aniceto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para que compareça juntamente á sua Secretaria, pois a mesma se encontra ausente injustificadamente das suas funções a mais de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - Considerando o Edital, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho imediatamente. Ressalto que o não comparecimento, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Maio de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A8281A16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/GPMAAN/2018**

Água Azul do Norte, 16 de Maio de 2018.

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **RENAN LOPES SOUTO**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR**, Assessor de Convênios desta Prefeitura, para deslocar-se á cidade de Marabá-PA, para protocolar documentos junto a Caixa Econômica, no dia 16 de Maio de 2018, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CF41843A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GPMAAN/2018**

Água Azul do Norte-PA, 18 de Maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor efetivo, Sr. **GILVANE ALVES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 02 (Dois) meses, a contar a partir do dia 07 de Maio de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07 de Maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2F5001BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GPMAAN/2018**

Água Azul do Norte, 18 de Maio de 2018.

“DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SANDRO LUCIO NOVATO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente deste Município, para deslocar-se até a cidade de Marabá– PA, para participar de reunião com o IBAMA, nos dias 21 e 22 de Maio de 2018, autorizando 01 ½ (Uma e Meia) diárias, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Maio de 2018.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:271374D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GPMAAN/2018**

Água Azul do Norte-PA, 21 de Maio de 2018.

“DESIGNA O VICE PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA em Exercício, **Nemésio Ferreira de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Brasília - PA, para participar da Marcha dos Prefeitos, CNM

– Confederação Nacional de Municípios, nos dias 21 a 25 de Maio de 2018, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando um montante de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Maio de 2018.

NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Letícia Cândida da Silva Dias

Código Identificador:F4E777A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICÍPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapú, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 13/06/2018, às 09:30hs, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2018-02, do tipo Menor Preço Global, Objeto Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de 01 UBS Porte 1, localizada na transamazônica no km 110 – Vicinal Surubim na Zona Rural do Município de Anapu-PA. Os interessados poderão obter informações, na Prefeitura Municipal de Anapú, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. Anapú/PA.

Publicado por:

Renata Sandre Broechl

Código Identificador:0142BEC4

MUNICÍPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu - Pa, torna público que a licitação na modalidade Pregão presencial do Tipo Menor Preço por item, realizada no dia 22/05/2018, às 14:30h, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018-01, que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal da Prefeitura Municipal de Anapu referente a emenda Parlamentar de nº 11180.067000/1170-03 e nº 11180.067000/1170-05, foi considerada FRACASSADA, tendo e vista a inabilitação das proponentes, em razão por não cumprir as exigências do edital

Publicado por:

Renata Sandre Broechl

Código Identificador:C72F65B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-031/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças de aparelhos condicionadores de ar frio, freezers, refrigeradores, frigobares e bebedouros, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 08/06/2018 às 09h00min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido,

gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:4FA57922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA . CNPJ:
01.614.112/0001-03

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) servidor(a) e que não há registro de faltas injustificadas ou penalidades disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO CARDOSO DE JESUS**, Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2009/2012 a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, e registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao Décimo Primeiro dia do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto nº 001/2017

Publicado por:

Matheus Oliveira de Sousa

Código Identificador:B89C0BC0

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA CNPJ:
01.614.112/0001-03

PORTARIA Nº 033, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) servidor(a) e que não há registro de faltas injustificadas ou penalidades disciplinar ou criminal em ficha funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **EDILSON DA SILVA BORGES**, Auxiliar de Obras e Instalações, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2014/2017 a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, e registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao Décimo Primeiro dia do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Matheus Oliveira de Sousa
Código Identificador:8EF466F4

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SEMED

Objeto: Aquisição de óleo diesel para atender as ações da semed e os ônibus pertencentes ao programa caminho da escola. Data da abertura: 07 de junho de 2018. Horário: 12:00 h. Local: Sala de reunião de licitações e contratos- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 25 de abril de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA

Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7F147CFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0041/2018-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municipal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Srª **FRANCISCO JANDER FONTELES**; CPF: 809.801.983-72, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA; 25 de Maio de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES

Diretor Presidente-funcel
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:C74AB82C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0043/2018-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municipal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Srª **SIMONE APARECIDA DA SILVA**; CPF: 911.043.512-34, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA; 25 de Maio de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES

Diretor Presidente-funcel
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:9A1DE369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/2018/FMS-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/2018/FMS-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 25 de maio de 2018, às 09hs, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Processo Licitatório nº 616/2018/FMS-CPL – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, objeto; Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, atendendo as necessidades dos pacientes e acompanhantes que fazem tratamento fora do Domicilio (TFD). As licitantes tiveram acesso ao edital através da disponibilização no site da Prefeitura <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> e portal da transparência <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/>, Não bastando ampla divulgação do certame, foi constatado o não comparecimento de empresas interessadas, diante dos fatos expostos, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, por unanimidade declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 616/2018/FMS-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018/SRP, sendo o certame encerrado como **DESERTO**, sendo marcada abertura de **NOVA SESSÃO** para o dia 15 de junho de 2018 as 09hs, na sala da Comissão Permanente De Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Canaã dos Carajás-PA, 25 de maio de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro
Dec. nº 912/2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:465F885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 248/2018

Portaria n.º 248/2018- GP

Dispõe sobre a Delegação de competência aos Secretários Municipais para a prática de atos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como, pelo artigo 116, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para que possa praticar todos os atos administrativos constantes do Art. 116, Inciso II, Alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “g”, e “h” da Lei Orgânica Municipal, bem como, para conceder as licenças previstas no Art. 116 da Lei Municipal nº. 282/2012.

Art. 2º - DELEGAR competência aos titulares das Secretarias Municipais, para observada as disposições legais e regulamentares, praticar os atos administrativos de formalização de contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito de suas respectivas pastas.

Parágrafo único – Sem prejuízo da delegação desta Portaria, as solicitações provenientes das Secretarias Municipais para contratação por tempo determinado deverão ser previamente submetidas ao Prefeito Municipal, a fim de que este autorize o ato conforme determina o Art. 116, Inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As competências delegadas nesta Portaria não poderão ser subdelegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2018**, revogando neste ato, a Portaria nº. 383/2013-GP, de 10 de abril de 2013, com efeito desde 01 de janeiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:093FF44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/PEIXE BAG
FISH/PMCC**

No dia 24 de maio de 2018 foi adjudicado, e no dia 25 de maio de 2018 foi homologado, o Processo Licitatório nº 048/2018/PMCC, na modalidade – Pregão nº 014/2018/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de materiais específicos no atendimento ao projeto de criação intensiva de peixe Bag Fish, no apoio aos produtores rurais que serão contemplados no programa de Fortalecimento do campo-PROCAMPO

Vencedoras do Certame: WENDER DE S. CAMERGO, CNPJ:07.260.827/0001-83 com o valor R\$ de: 69.383,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais) e C.P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 19.298.613/0001-85 com o valor R\$ de: 45.509,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais)

Canaã dos Carajás-PA, 25 de maio de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro
DEC.: 912/2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2EEE3D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0339/2018 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP, de 10 de abril de 2013; **CONSIDERANDO** os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012; **CONSIDERANDO** Requerimento do dia 25 de maio de 2018, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **ANA LICE FERREIRA ALVES**, portador do **CPF: 639.689.162-04, RG 3424634 PC/PA, MAT.: 0101887**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na **SEMED**.

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de maio de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B5E1CD27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL/INSUMOS ASFALTICOS/PMCC**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 13 de junho de 2018 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 672/2018/PMCC – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de análise de insumos asfálticos, ensaio de asfalto solo e também investigação geotécnica por meio de furos de sondagem a percussão SPT (standard penetration test.), nos terrenos onde serão construídas as futuras instalações de prédios públicos do Município de Canaã dos Carajás- O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0DA85E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0340/2018– G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP, de 10 de abril de 2013; **CONSIDERANDO** os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 25 de maio de 2018, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **THIAGO ANSELMO GUIMARAES**, portador do **CPF: 946.487.002-87, RG: 4924457 PC/SP, MAT.: 0101247**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado (a) na **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de maio de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:99AEB8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA/FERRAGENS/PMCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2018/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de junho de 2018, às 09hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, fará a **REABERTURA** do Processo Licitatório nº **604/2018/PMCC** – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**, que tem como objeto; Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais do tipo ferragens destinada ao uso em construções, materiais e equipamentos, no Município de Canaã dos Carajás-PA

Canaã dos Carajás-PA, 25 de maio de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. nº 912/2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4189B02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO/TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA/PMCC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000001018/2018

ORIGEM: CARONA Nº 32024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI-ÉPP

OBJETO: Adesão a ata de registro de registro de preços nº 05/2017, obtida através do pregão presencial nº 025/2017, processo administrativo nº 2017002925/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de conceição do Araguaia, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de luminária de Led com braço, com remoção das luminárias antigas, aprimorando os serviços de eliminação pública do Município de Canaã dos Carajás-PA aquisição de materiais elétricos para expansão do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás-PA

VALOR TOTAL: R\$ 2.744.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 1.0007 ampliar o sistema de iluminação Pública, Classificação econômica 339039990000, fonte de recurso 12400

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2018 a 30 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:935A1BA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2010077

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA Nº 23/2018- SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC

CONTRATADA(O).....: VALE DO CANAA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

OBJETO.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-PMCC, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, QUE VISA À AQUISIÇÃO DE AREIA TIPO LAVADA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES ESSENCIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 134.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2018

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:E8242666

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180073

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018- SAAE

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2018

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJAS-PA

CONTRATADA(O).....: RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE RIO E EFLUENTES DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 571.157,60 (Quinhentos e Setenta e Um mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:: Exercício 2018 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter o sistema de Captação e preservação de Água Tratada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2018 extinguindo-se 31 de Outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2018

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:57F2DFC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 569/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Darialva Brito da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário

JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC

VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018

VALOR: R\$ 1.724,10 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Chaves/PA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Belém Ribeiro Barbosa

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:CC40FB4E

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 570/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Idair Brito da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário

JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC

VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018

VALOR: R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Chaves/PA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Belém Ribeiro Barbosa

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:1FD0A283

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 571/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Amilton Souza dos Anjos

OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário

JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC

VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018

VALOR: R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Chaves/PA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Belém Ribeiro Barbosa

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:900B6AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **11 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 11:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **REGISTROS DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA SHOWS E AFINS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B92DD2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2018

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **11 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3F6BDD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **11 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas

de segunda à sexta-feira. ou pelo o site:
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CDB640EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2018

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **12 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2018**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site:
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E1EF72EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2018

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **12 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 09:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FORRO PVC E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site:
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9E808F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **12 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **contratação de empresa para prestar serviço de hospedagem com café da manhã incluso, para atender os diversos eventos realizados pela secretaria municipal de saúde deste município, conforme termo de referencia anexo I do edital**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C60856B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 018/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **12 DO MÊS DE JUNHO DE 2018 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site:
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7D2BEABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

ERRATA

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO IX Nº 1970, de 25 de Abril de 2018.

Pregão presencial 007/2018

Onde se lê:

Objeto: objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEGEPLAN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital. Com Valor total: 95.872,00 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e setenta e dois reais).

LEIA-SE:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital. Com Valor total: 95. 772,00 (Noventa e Cinco Mil setecentos e setenta e dois reais).

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:699AC787

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0306/18, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º, da Portaria nº 0296/18, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Transmitir, nos dias 16 e 17/05/18, o cargo de Secretário Municipal de Assistência, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, considerando viagem da titular a serviço desta municipalidade.” (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Ciente:

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário de Finanças

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:90A19179

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0307/18, DE 24 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém - PA., no período de 27 a 29/05/2018, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:B0C73446

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0308/18, DE 25 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice-Prefeito

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:DF9FA9DB

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0310/18, DE 25 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES**, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 27 a 29/05/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor acompanhará este gestor em missão oficial àquela Capital.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:06CEB33A

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0309/18, DE 25 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ**, considerando que o titular, o Vice-Prefeito, sr. Rondiney de Oliveira Mundoco, assumirá a Prefeitura interinamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2018.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Ciente:

BÁRBARA LIMA DE LIZ

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:6240D8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 037/2018**

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 037/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018002997
 ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
 BENEFICIÁRIO: CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO
 JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ O MENOR G.K.S.S. A FAZENDA ESPERANÇA CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
 DESTINO: TUCUMÃ - PARÁ
 INÍCIO: 25/05/2018
 FIM: 26/05/2018
 Nº DE DIARIAS: 1 E 1/2
 VALOR: 240,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
 FONTE DE RECURSO: 010000
 DATA DA ASSINATURA: 25.05.2018
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS AZEVEDO

Publicado por:
 Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4723E37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 692/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **03 de maio de 2018**, e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, José Leite da Silva e Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:10AA4083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 693/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **Redenção-**

Pará, no dia **03 de maio de 2018**, atribuindo ao referido servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes de hemodiálise, Mara Rubia Almudin e Raimundo Nonato Alves Marinho.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:643FB531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 694/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **03 de maio de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Paulo Roberto Fernandes Maia o mesmo internado no Hospital São Lucas e precisa ser removido ao Hospital São Vicente na cidade de Redenção para consulta neurológica para o dia 03.05.2018.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B98D2A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 698/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA**, no dia **04 de maio de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TDF, Dorgival Pereira de Sousa com exame marcado para o dia 04.05.2018 no Hospital Regional Público às 7 horas e Divino Borges Rosa que estar com consulta em cirurgia vascular marcada para o dia 04.05.2018 á 7 horas.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B7E67ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 699/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no período de **07 de maio 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Maria Pereira de Sousa com exames marcados para o dia 07.05.2018 às 7 horas no Hospital Regional Publico do Araguaia Pa.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9CEA3235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 700/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **05 de maio de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almudin e Raimundo Nonato Alves Marinho.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:03FAD81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 701/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **05 de maio de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, José Leite da Silva e Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:834DC665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 702/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **GOIANIA-GO**, no período de 06 a 08 de maio de 2018 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Adalton dos Santos Mourão o mesmo irá seguir internação em caráter intensivo no dia 07.05.2018 às 8 horas na Clínica Terapêutica – Beth Shalon em Goiania – Go.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes

Código Identificador:F18D8081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 703/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **Olion Ferreira da Silva (Motorista)**, visando custear despesas, durante a viagem a **GOIANIA-GO**, onde levará o paciente de TFD, Adalton dos Santos Mourão o mesmo irá seguir internação em caráter intensivo no dia 07.05.2018 às 8 horas na Clínica Terapêutica – Beth Shalon em Goiania – Go.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **GOIANIA-GO.**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FBA50656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 704/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Sr^a. **LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS** para deslocar-se **GOIANIA-GO**, no período de 06 a 08 de maio de 2018 e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora irá acompanhar paciente de TFD, Adalton dos Santos Mourão o mesmo irá seguir internação em caráter intensivo no dia 07.05.2018 às 8 horas na Clínica Terapêutica – Beth Shalon em Goiania – Go.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes

Código Identificador:FD17DF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 708/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **Redenção-Pará**, no dia **07 de maio de 2018**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Rodomiro Moreira da Veiga com exame de cistoscopia marcado para o dia 07.05.2018 às 14:30 horas.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FA9E86A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 712/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO – PA**, no dia **08 de maio de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise, Jose Leite da Silva, Maria de Sousa Gonçalves.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CDC082DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 713/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL DEUZIMAR BATISTA DE MELO (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no período de **08 de maio 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente para hemodiálise, Mara Rubia Almudin e Raimundo Nonato Alves Marinho.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:93167AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 714/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **08 de maio de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Francisco Alves Feitosa com exames marcados para o dia 08.05.2018 às 7 horas e consulta com cirurgia neurológica às 15 horas e David Breno Batista Queiroz com consulta em nefrologia às 13:30 horas.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5855590E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 715/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **08 de maio de 2018**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Emilio Camelo Dantas e Divino Borges Rosa com consulta em infectologia, marcado para o dia 08.05.2018 às 8 horas.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C41C0AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 716/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO**, no dia **08 de maio de 2018** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar paciente de TFD, Osmarina Carvalho dos Santos com consulta marcada em oncologia para o dia 08.05.2018 às 7 horas no Hospital Regional de Araguaia.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:32D6AD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 717/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem para **ARAGUAINA-TO**. O referido servidor irá levar a paciente de TFD, Osmarina carvalho dos santos com consulta marcada em oncologia para o dia 08.05.2018 no Hospital regional de Araguaia.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 100,00 (Cem Reais)

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9121CA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 719/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA**, no dia **09 de maio de 2018** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD, Elvira de Sousa Santos e José Moreira da Silva com consulta em endocrinologia marcada para o dia 09.05.2018 às 09 horas.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de maio de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:044C8B8E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº010/2018**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE

**IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
CUMARU DO NORTE – PA E A
PESSOA FÍSICA ABAIXO
IDENTIFICADA.**

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO – SANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº6869378 e do CPF 398.471.101-91, residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do Norte, Município Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Rua Espírito Santo S/Nº no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01/03/2018 com término em 31/12/2018, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês

Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R\$ 900,0 (Novecentos Reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES

Secretaria Municipal
De Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:104F197E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTRATO Nº3214/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa
CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES DOS REIS, CPF. 973.323.487-72** OBJETOS: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AG.DE TRANP. MOTORISTA OP. DE TRATOR DE ESTEIRA**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRA E INFRA ESTRUTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.800,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **15.452.0090-2-060** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**. Cumaru do Norte – PA, 09 Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E78E9DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTRATO Nº3135/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa
CONTRATADA: **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, CPF. 769.208.603-68** OBJETOS: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRA E INFRA ESTRUTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **15.452.0090-2-060** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**. Cumaru do Norte – PA, 09 Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F6D878F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTRATO Nº3149/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa
CONTRATADA: **RONALDO ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA, CPF. 041.038.723-14** OBJETOS: O presente contrato

executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRA E INFRA ESTRUTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **15.452.0090-2-060** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 09 Maio de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1037CB76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 093/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR JOÃO BASTOS RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora, **MARIA DE ALMEIDA SILVA**, Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se descolar até a cidade de Belém-PA, onde irá participar de uma audiência com líder de Governo na Assembleia Legislativa, Deputado Celso Sabino, para tratar de assuntos referentes ao Município de Itaituba, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BASTOS RODRIGUES

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F82A11F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018.

Objeto: Aquisição de três Ambulâncias Tipo A Simples Remoção, Tipo furgoneta, original de fábrica, 0 km, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura:** 12/06/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM; e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DA05E2DE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018.**

Objeto: Aquisição de peças para manutenção em máquinas pesadas para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura:** 08/06/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM; e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica / 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:2179C4A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 176/2018

Itupiranga (PA), 24 de maio de 2018.

Dispõe sobre a organização e estruturação da Procuradoria do Município e cria o cargo de Procurador Municipal na estrutura administrativa da prefeitura municipal de Itupiranga, Estado do Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E DA ORGANIZAÇÃO
Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E FINALIDADE

Art. 1º. Esta Lei organiza a Procuradoria do Município de Itupiranga, disposta no art. 88 e 89 da Lei Orgânica Municipal e criada pela Lei Municipal, define as suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos integrantes da carreira do cargo de Procurador Municipal, criado por esta lei.

Art. 2º. Fica Criada a Procuradoria Geral do Município de Itupiranga, instituição permanente e essencial ao exercício das funções administrativas e jurídicas do Município, e compoendo uma das funções essenciais da Justiça, representa o Município judicial e extrajudicialmente e é responsável pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, pelo controle de legalidade e a defesa dos interesses legítimos do Município, bem como pelo controle e cobrança da dívida ativa nos termos desta Lei e obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia dos interesses públicos.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município de Itupiranga, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, tem a seguinte competência fundamental:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município, exercendo privativamente a sua consultoria e assessoramento jurídico;

II - emitir parecer jurídico sobre matéria de interesse da Administração Pública Municipal, submetidas ao seu juízo, respondendo, inclusive, consultas jurídicas formuladas pelas Secretarias e Órgãos Municipais, bem como manifestação em processos administrativos que lhe forem encaminhados;

III - a elaboração de projetos de lei, decreto, regulamento e similares a serem encaminhados ou expedidos pelo Chefe do Poder Executivo;

IV - colaborar na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, razões de vetos, memoriais ou quaisquer outras peças que envolvam matéria jurídica;

V - promover a expropriação judicial ou amigável quando esta lhe for cometida, de bens declarados de necessidade ou utilidade públicas, ou de interesse social, na forma da Lei;

VI - editar Pareceres Normativos e Súmulas Administrativas, com vistas à uniformização da jurisprudência administrativa do Poder Executivo do Município;

VII - propor ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos dirigentes de entidades dos Órgãos da Administração Pública providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das normas vigentes;

VIII - representar o Município de Itupiranga nas causas em que este figurar como autor, réu, assistente ou interveniente, podendo, quando legalmente autorizada, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, adjudicar bens, condicionada, nesta última hipótese, a prévia declaração de interesse da Administração Pública, bem como requerer, quando não realizada a adjudicação dos bens penhorados, sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, na forma da legislação processual civil;

IX - postular a suspensão da eficácia de decisão liminar proferida em mandado de segurança e em medida cautelar, bem como a de sentença proferida nos feitos dessa natureza, bem como demais atos judiciais pertinentes;

X - interpor e contra-arrazoar recursos, nos processos de interesse do Município, acompanhando-os inclusive nas instâncias superiores;

XI - efetuar o ajuizamento, perante aos órgãos e entidades constitucionalmente legitimados, conforme o caso, de ação direta de inconstitucionalidade, ou ações constitucionais similares, de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal;

XII - propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de atos administrativos;

XIII - representar o Município e defender seus interesses perante os Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Câmara Municipal, órgãos dos Poderes Executivos Estaduais e Federais, Órgãos do Poder Judiciário, requerendo e promovendo o que for de direito;

XIV - promover a regularização dos títulos de propriedade e similares do Município de Itupiranga;

XV - receber reclamações e denúncias contra atos de corrupção ou improbidade, praticados no âmbito da Administração Pública Municipal e instaurar ou mandar instaurar sindicâncias e processos administrativos destinados à apuração dos fatos, representando ao Ministério Público, quando verificar ocorrência que possa ser caracterizada como ilícito penal;

XVI - promover ação civil pública e ação de improbidade, na forma e para os fins previstos em Lei;

XVII - officiar, quando expressamente determinado pelo Prefeito Municipal, em todos os processos de alienação, cessão, concessão, permissão ou autorização de uso de bens móveis e imóveis do Município;

XVIII - requisitar a qualquer Secretaria, Órgão ou Entidade do Município, documentos, certidões, diligências, manifestações, pareceres técnicos e esclarecimentos necessários ao exercício de suas funções;

XIX - propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos Secretários Municipais, Dirigentes de órgãos públicos e aos dirigentes de entidades da Administração Pública direta ou indireta, as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

XX - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais;

XXI - elaborar petições iniciais de ações diretas de inconstitucionalidade e declaratórias de constitucionalidade de leis ou de atos normativos, a serem propostas pelo Prefeito Municipal, assim como as manifestações e informações em ações dessa natureza, propostas em face de lei ou ato normativo municipal, e acompanhar o respectivo processo até decisão final;

XXII - representar o Município quando parte assistente em ação penal por crime contra a Administração Pública;

XXIII - opinar, quando solicitado, no processo administrativo fiscal, efetuando o controle de legalidade, inclusive com vistas à inscrição na dívida ativa;

XXIV - promover, com exclusividade, a cobrança judicial da dívida ativa municipal;

XXV - atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa municipal;

XXVI - requerer a suspensão, desistência ou extinção de Processos Executivos Fiscais, nos casos previstos em lei;

XXVII - representar o Município nos processos judiciais de inventário, arrolamento, arrecadação de bens de ausentes ou de herança jacente, separação judicial, divórcio, partilha, falência, concordata e em todos os processos judiciais nos quais possa ocorrer fato gerador de tributo municipal, ainda que ajuizados em outras comarcas;

XXVIII - atuar nos diversos Conselhos, Comissões e similares, nos casos previstos em lei;

XXIX - promover a reconstituição ou restauração dos processos administrativos que se extraviarem ou forem destruídos;

XXX - reconhecer, de ofício, a prescrição administrativa em matéria tributária.

XXXI - promover medidas administrativas e judiciais para proteção dos bens, direitos e patrimônio do Município;

XXXII - apreciar a legalidade e moralidade dos atos dos agentes da Administração Municipal, cabendo-lhe propor, quando se fizerem necessárias, as ações judiciais competentes;

XXXIII - assessorar privativamente o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

XXXIV - emitir parecer acerca de conflitos positivos ou negativos entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

XXXV - criar e manter banco de dados com pareceres, peças processuais e similares, como ferramenta de consulta que estimule a unificação do entendimento dos órgãos integrantes da Procuradoria Geral;

XXXVI - representar, em caráter excepcional, entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, em qualquer grau de jurisdição, mediante determinação e autorização especial do Chefe do Poder Executivo, e outorga de instrumento de mandato específico pelo seu respectivo titular;

XXXVII - promover a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, das prerrogativas do Chefe do Poder Executivo, tão somente no período em que estiver exercendo o mandato;

XXXVIII - propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de instrumentos normativos de quaisquer naturezas, bem como outras medidas jurídicas, se recomendadas pelo interesse público ou visando à boa aplicação da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e das Leis vigentes;

XXXIX - editar normas aplicáveis aos órgãos da Procuradoria Geral do Município quanto ao exercício de suas atribuições, podendo, inclusive, avocá-las;

XL exercer outras atividades compatíveis com sua destinação constitucional e legal.

Art. 4º. Os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município e aprovados pelo Prefeito Municipal, com efeito normativo, assim como as Súmulas Administrativas por ela editadas, serão publicados e de cumprimento obrigatório por todas as Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer Secretaria Municipal, Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal adotar conclusões divergentes às de parecer com efeito normativo e Súmula Administrativa proferidos pela Procuradoria Geral do Município, cabendo, porém, ser solicitado o reexame da matéria, com a indicação das causas das divergências.

Art. 5º. Qualquer cidadão ou entidade, pública ou privada, poderá representar à Procuradoria Geral do Município contra atos ilegais ou lesivos ao patrimônio da Administração Pública direta ou indireta, para a adoção das providências cabíveis.

Capítulo III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º. A Procuradoria Geral do Município é o mais elevado Órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Municipal, cujas atribuições, previstas no artigo 3º da presente Lei Municipal, se exercem nas áreas do contencioso e da consultoria geral, sendo integrada pelos seguintes órgãos:

I. Procuradoria Geral (PG);

II. Procuradoria Municipal Adjunta (PMA);

III. Conselho de Procuradores (CP).

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Expedir Regulamento com as atribuições dos Órgãos integrantes da Procuradoria Geral, constantes no presente Artigo.

§ 2º Visando manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo dos cargos existentes na presente lei, é assegurado, no mínimo, a lotação e exercício na Procuradoria Geral, do quantitativo de servidores municipais a serem indicados em ato do Procurador Geral, sendo os cargos comissionados e efetivos ali indicados entre os já existentes no Quadro Administrativo de Servidores do Poder Executivo.

Art. 7º. A Procuradoria Municipal adjunta será exercida por Procurador, preferencialmente os membros de carreira, pertencentes ao quadro efetivo do município, ficando criado o Cargo de Procurador Municipal, na forma do presente artigo, com as atribuições especificadas à função e:

I - atuar diretamente em processos judiciais ou administrativos em tramitação na Procuradoria, ou de interesse do município de Itupiranga, exarar ou manifestar-se sobre os pareceres e pronunciamentos emitidos pelos Procurador Geral, quando se tratar de questões de significativo interesse sistêmico, ou das quais possam resultar prejuízos ao erário municipal;

II – atuar nos processos administrativos e/ou judiciais que lhes forem encaminhados pelo Procurador Geral, assumindo pessoalmente o patrocínio daqueles até decisão final, salvo, se por algum motivo justificado estiver impedido;

III – emitir pareceres isoladamente ou em conjunto com Procurador Geral do Município, transmitindo às unidades sob sua vinculação técnica a orientação jurídica adotada;

IV - sugerir a adoção das súmulas administrativas e pareceres normativos da Procuradoria Geral, dentro dos propósitos de uniformização de orientação na Administração Pública Municipal;

V - transmitir as Secretarias e Órgãos do Município os pareceres normativos e as súmulas administrativas emitidos sobre questões jurídicas de seu interesse;

VI - promover ou participar de reuniões com representantes dos Órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes do Município para exame de matérias previamente indicadas ou visando ao aperfeiçoamento das atividades de sua respectiva Procuradoria;

VII- acompanhar, permanentemente, através de inspeções locais, os prazos judiciais e administrativos dos processos, a manifestação nos processos administrativos ou judiciais de competência de sua respectiva Procuradoria;

VIII - propor à autoridade competente medidas necessárias ao aperfeiçoamento e à eficiência dos serviços de sua Procuradoria;

XIX - representar ao Procurador Geral do Município sobre qualquer assunto de interesse do serviço ou irregularidade ocorrida;

X - comunicar, imediatamente, ao Procurador Geral do Município e às autoridades administrativas envolvidas, nos casos de maior relevância, as conclusões das decisões proferidas nos processos de interesse do Município de Itupiranga, indicando as providências cabíveis;

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município terá como chefe o Procurador Geral, de livre nomeação do Prefeito Municipal, dentre Procuradores Municipais, preferencialmente os membros de carreira, pertencentes ao quadro efetivo do município, sendo-lhe asseguradas as mesmas garantias, direitos, prerrogativas, representação, status de Secretário Municipal, ficando criado o Cargo de Procurador Geral na forma do presente artigo.

Art. 9º. Ao Procurador Geral do Município compete, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I - aquelas genericamente conferidas aos Secretários Municipais;

II - representar, supervisionar, dirigir e orientar as atividades da Procuradoria Geral do Município;

III - despachar diretamente com o Prefeito Municipal;

IV - determinar a propositura de ações necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses do Município;

V - prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico administrativa;

VI - expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;

VII - prevenir e dirimir os conflitos entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal;

VIII - colaborar com o Prefeito Municipal no controle da legalidade dos atos praticados no âmbito de sua atuação;

IX - orientar a Administração no cumprimento de decisões judiciais e nos pedidos de extensão de seus julgados e interesses;

X - desistir, transigir, acordar, firmar compromisso, receber e dar quitação nas ações de interesse do Município, desde que expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma da lei;

XI - opinar, quando designado expressamente pelo Prefeito Municipal, nos contratos de alienação, aquisição, permissão, cessão e concessão de uso de bens do domínio municipal, mesmo celebrados em virtude de autorização legislativa;

XII - propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade de ato administrativo da Administração Pública Municipal;

XIII - enviar ao Prefeito Municipal, após prévia aprovação por dois terços dos membros do Conselho de Procuradores, o Regimento Interno da Procuradoria Geral, para aprovação por meio de Decreto;

XIV - elaborar a proposta orçamentária da Procuradoria Geral;

XV - apresentar ao Prefeito Municipal, no início de cada exercício, relatório das atividades da Procuradoria Geral do Município no ano anterior, sugerindo medidas e providências adequadas ao seu aperfeiçoamento;

XVI - presidir o Conselho de Procuradores, como membro nato;

XVII - proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Procuradoria Geral e aplicar penalidades, salvo a de demissão;

XVIII - indicar ao Prefeito Municipal os titulares de funções de confiança da Procuradoria Geral;

XIX - designar Procurador do Município para presidir Sindicâncias e Processos Disciplinares no âmbito da Administração Municipal;

XX - expedir instruções e provimentos para os procuradores municipais e servidores da Procuradoria Geral do Município, sobre o exercício das respectivas funções;

XXI - representar o Município de Itupiranga junto a qualquer órgão público, de todos os Entes Federados, de qualquer dos Poderes Constituídos (Executivo, Judiciário e Legislativo), especialmente do Poder Judiciário, em qualquer Juízo ou instância;

XXII - receber citações, intimações e notificações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município ou nos quais for este chamado a intervir;

XXIII - avocar a defesa dos interesses do Município em qualquer processo ou ação, dando conhecimento desse fato ao Procurador do Município vinculado ao feito, bem como elaborando diretamente a peça cabível ou designando diretamente Procurador do Município, para promover defesa dos interesses do Município ou para emissão de parecer;

XXIV - autorizar, por solicitação expressa e fortemente motivada de Procurador Municipal vinculado ao feito, caso entenda necessário.

a) a não propositura ou a desistência de ações ou medidas judiciais, especialmente quando o valor do benefício não justifique a lide ou, quando do exame da prova ou da situação jurídica, se evidenciar improvável o resultado favorável ao Município;

b) a dispensa da interposição de recursos judiciais ou a desistência de interpostos, especialmente quando contraindicada a medida judicial, em face da jurisprudência predominante nos Tribunais;

c) a composição amigável em processos administrativos ou judiciais, resguardados os superiores interesses do Município, na forma da presente lei;

d) a não execução de julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado;

XXV - indicar o representante da Procuradoria do Município para atuar perante os Conselhos Municipais, Comissões e similares, na forma da lei;

XXVI - promover a divulgação das atividades e dos pareceres normativos e súmulas administrativas da Procuradoria Geral do Município;

XXVII - propor ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais autoridades públicas municipais, de ofício, a adoção de providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou pela necessidade da observância das leis vigentes;

XXVIII - baixar os atos necessários ao funcionamento da Procuradoria do Município;

XXIX - referendar decretos do Prefeito Municipal relacionados com assuntos pertinentes à assuntos jurídicos relevantes;

XXX - prover os atos necessários a contratação e seleção de candidatos a estágios na Procuradoria Geral do Município;

XXXI- requisitar, com prioridade, das Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, documentos, pareceres, informações, estudos técnicos, manifestações, diligências e fornecimento de pessoal para assistência técnica específica às atividades da Procuradoria Geral do Município e dos Procuradores Municipais, para o pleno exercício de suas competências e atribuições;

XXXII - expedir ato determinando o não de ajuizamento de processos judiciais de execução fiscal da dívida ativa, quando o valor do título não justifique a lide ou não seja vantajoso ao erário público municipal, sendo que o Prefeito Municipal baixará Decreto indicando os respectivos valores financeiros;

XXXIII - adotar todas as providências que se façam necessárias ao perfeito e regular desenvolvimento das atividades inerentes à Procuradoria Municipal.

I - receber e processar representações fundamentadas contra Procuradores do Município, solicitando ao Conselho de Procuradores a instauração de processo administrativo disciplinar, quando for o caso;

II - apreciar a conduta ética do Procurador do Município no exercício de seu cargo;

III - promover diligências, requisitar informações, documentos, processos, certidões em qualquer repartição pública municipal, quando destinadas a instruir processos de sua competência;

IV - fiscalizar a distribuição dos processos judiciais e administrativos aos Procuradores do Município bem como os prazos a serem observados;

V - realizar inspeções e correições nos órgãos da Procuradoria Geral do Município, bem como nos processos judiciais e administrativos, propondo as medidas necessárias à regularidade, racionalização e eficiência dos serviços;

Art. 10. O Conselho de Procuradores, é órgão consultivo em assuntos de relevante interesse municipal, e será composto por todos os Procuradores do Município, bem como por advogados contratados, e será presidido pelo Procurador Geral.

Parágrafo Único: O Procurador Geral, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta lei, elaborará o Regimento Interno do Conselho de Procuradores, submetendo o Regimento à aprovação de seus membros, o qual após aprovado, passará a ter força normativa interna nos Órgãos que compõe a Procuradoria Municipal.

TÍTULO II DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL Capítulo I DA CARREIRA

Art. 11. O quadro de pessoal técnico-jurídico da Procuradoria do Município de Itupiranga é constituído de 04 (quatro) cargos de Procurador Municipal, organizados em carreira em dois níveis, compreendendo:

§ 1º Nível I – Classe Inicial - dá-se no início da carreira e se estende até a efetivação no cargo;

Nível II – dá-se a partir da efetivação no cargo.

§ 2º O vencimento-base do cargo de Procurador Municipal, será o constante no Anexo I da presente Lei, sendo parte integrante desta.

§ 3º O ingresso na carreira de Procurador dar-se-á, obrigatoriamente, no cargo inicial de Procurador do Município de Classe Inicial, mediante concurso público de provas e títulos, realizado pelo Município, com a participação em todas as fases da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º Os servidores efetivos do quadro permanente da prefeitura municipal de Itupiranga, pertencente à carreira jurídica que preencham os requisitos de admissibilidade e capacidade técnica-jurídica, em efetivo exercício, na data da publicação desta Lei, ficarão automaticamente enquadrados na Classe Inicial, de Procurador Municipal, resguardados todos os direitos, benefícios e garantias adquiridos;

§ 5º No ato da posse, os aprovados deverão comprovar as seguintes condições, sem prejuízo de outras que vierem a ser definidas no Regimento Interno e no Edital de Concurso:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser bacharel em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

III - possuir, comprovadamente, pelo menos 03 (três) anos de atividade jurídica;

IV - estar quite com o Serviço Militar;

V - estar no gozo dos direitos políticos mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

VI - possuir bons antecedentes, comprovados mediante certidões da Justiça Federal, Estadual e Militar, Polícia Federal e Estadual, nos últimos cinco anos.

Art. 12. Os cargos iniciais da Carreira de Procurador do Município serão preenchidos por nomeação do Prefeito Municipal, obedecida à ordem de classificação no concurso.

Capítulo II DA POSSE E DO COMPROMISSO

Art. 13. Os Procuradores Municipais serão empossados mediante assinatura do Termo de Posse e Compromisso em que o empossado prometa cumprir fielmente os deveres do cargo.

§ 1º Nos dez dias seguintes à nomeação, o Procurador Geral, deve convocar o nomeado, fixando-lhe prazo improrrogável de até quinze dias para assumir o cargo.

§ 2º Perde o direito à posse, anulando-se a nomeação, aquele que não atender à convocação a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 14. São condições para a posse:

I - ter capacidade física e psíquica, comprovada por laudo médico oficial;

II - comprovar, no ato da posse, os requisitos estabelecidos nesta Lei;

III - apresentar Declaração de Bens;

IV - declaração de que não acumula cargos, na forma da Lei.

Capítulo III DO EXERCÍCIO E LOTAÇÃO

Art. 15. O Procurador do Município deverá entrar em exercício no prazo improrrogável de quinze dias a contar do ato de convocação sob pena de exoneração ex officio.

Art. 16. Todos os Procuradores Municipais terão exercício e serão lotados na Procuradoria Geral do Município de Itupiranga, podendo, no entanto, serem remanejados segundo a conveniência, necessidade e interesse público, pelo Procurador Geral para a prestação de serviço em sua área, diretamente nas Secretarias integrantes do Quadro Organizacional da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único: Ao Procurador Municipal, nas hipóteses do presente artigo, ficarão assegurados todos os direitos, remuneração, benefícios e garantias previstas na presente lei e nas demais leis municipais.

Capítulo IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 17. O estágio probatório é o período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício no cargo de Procurador Municipal, que servirão para verificação do preenchimento dos requisitos necessários à sua confirmação na carreira de Procurador Municipal.

Art. 18. Constituem requisitos necessários à aprovação do Procurador Municipal no estágio probatório:

I - idoneidade moral;

II - conduta funcional compatível com o exercício e grau de responsabilidade do cargo de Procurador Municipal;

III - assiduidade;

IV - disciplina;

V - responsabilidade;

VI - eficiência.

VII - conhecimento técnico jurídico.

VIII - proficiência no cumprimento de suas tarefas e obrigações, inclusive com rígida observância dos prazos processuais;

Art. 19. Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar o estágio probatório dos Procuradores Municipais por Decreto, observadas as disposições da presente Lei Municipal.

Capítulo V DO REGIME DE TRABALHO

Art. 20. Os integrantes da carreira de Procurador Municipal sujeitam-se à jornada de trabalho, caracterizada pela prestação de serviços relativas a 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento às exigências decorrentes do exercício de suas atribuições, concernentes à representação judicial e extrajudicial do Município.

§ 1º será considerada como efetiva jornada de trabalho, dos Procuradores Municipais e servidores públicos municipais lotados na Procuradoria Geral, o período de desempenho das atribuições de seu cargo junto a outros Órgãos Públicos, Poderes de todos os Entes da Federação, na realização de atos administrativos e processuais de interesse do Município;

§ 2º O regime de plantão poderá ser adotado para atender a necessidade do serviço, sendo estabelecido por ato normativo a ser editado pelo Procurador Geral;

§ 3º O Procurador Geral, através de ato administrativo próprio, estabelecerá sistema de escala de frequência diária e ininterrupta dos Procuradores Municipais na Procuradoria Geral, com rodízio na periodicidade que melhor convier ao bom andamento dos trabalhos.

Capítulo VI DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS SEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 21. O Procurador Municipal que for designado para o exercício da função de Procurador Geral do Município, fará jus ao recebimento da remuneração do cargo efetivo acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base dos referidos cargos.

Art. 22. Além do vencimento-base estabelecido na presente Lei Municipal, são concedidos aos Procuradores Municipais as seguintes vantagens:

I - gratificação natalina, que será paga sobre a totalidade da remuneração;

II - diária, em caráter indenizatório, por serviço fora da sede, no valor correspondente ao atribuído ao Procurador Geral, de acordo com decreto municipal a ser expedido pelo Chefe do Executivo;

III - terço constitucional, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, que será paga sobre a totalidade da remuneração;

IV - adicionais constantes na Lei Municipal nº. 051/2009;

V - verba de representação, de acordo com o previsto na Lei Municipal;

VI - honorários advocatícios, na forma de sucumbência;

Art. 23. Os Procuradores Municipais terão direito a férias anuais de trinta dias, cumuláveis até o máximo de dois períodos, em caso de necessidade do serviço, através de decisão fundamentada do Procurador Geral.

Parágrafo Único - Para o primeiro período aquisitivo serão exigidos doze meses de exercício efetivo.

Art. 24. É assegurado aos Procuradores Municipais o exercício pleno da advocacia e assistência judiciária, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), ressalvados os casos contra a Fazenda Pública Municipal.

Art. 25. Conceder-se-á licença ao Procurador Municipal:

I - remunerada

a) para tratamento de saúde pessoal ou por motivo de doença em pessoa da família, devidamente comprovada por laudo médico oficial;

b) por motivo de casamento por até sete dias consecutivos;

c) em caso de falecimento do cônjuge, companheiro (a), ascendentes, descendentes, irmãos e pessoas que vivam sob sua dependência econômica, por até sete dias consecutivos.

II - não remunerada, para trato de interesses particulares pelo prazo de até dois anos, ininterruptos ou não, a critério do Conselho de Procuradores, desde que o Procurador Municipal não esteja em estágio probatório, não sendo admitida qualquer prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo no interesse do serviço.

III - licença, com remuneração parcial ou integral, para participar de cursos de especialização, mestrado e doutorado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, observado o seguinte:

a) a licença será concedida após decisão do Procurador Geral e aprovação do Prefeito Municipal;

b) a licença terá o prazo igual à duração do curso, devendo o Procurador Municipal comprovar, semestralmente, sua matrícula no estabelecimento de ensino.

IV - para o desempenho de atividade política, nos termos da legislação eleitoral;

V - licença paternidade e maternidade, na forma prevista na Constituição Federal e na Legislação Municipal.

Art. 26. O Procurador Municipal poderá ser cedido, mediante Portaria e Termo de Convênio, sempre sem ônus para o cedente, para exercer cargo em comissão ou de assessoramento, na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com anuência expressa do Procurador Geral, mediante autorização do Prefeito Municipal

Art. 27. São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que o Procurador do Município estiver afastado de suas funções em razão:

I - das licenças remuneradas;

II - de cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudo, no país ou no exterior, de duração máxima de dois anos e mediante prévia decisão do Procurador Geral e aprovação do Prefeito Municipal;

III - de exercício de cargos ou funções de direção de associação ou sindicato de classe;

IV - de nomeação para cargo ou função pública relevante;

V - de exercício de cargo eletivo.

SEÇÃO II DAS GARANTIAS E DAS PRERROGATIVAS

Art. 28. São garantias do Procurador Municipal:

I - a independência funcional no desempenho de suas atribuições e isenção técnica, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 8.906, de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil);

II - a irredutibilidade de vencimento, salvo as inerentes às funções comissionadas;

III - a percepção como verba profissional autônoma, não oriunda dos cofres públicos, dos honorários advocatícios;

IV - a estabilidade, após o estágio probatório;

V - aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.906, de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 29. São prerrogativas do Procurador do Município:

I - não ser constrangido por qualquer modo ou forma de agir em conformidade com a sua consciência ético-profissional;

II - requisitar de autoridades públicas ou de seus agentes, exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições e em matérias relativas às Procuradorias em que atuam, nos prazos que forem assinalados;

III - representar judicialmente e extrajudicialmente o Município independentemente da apresentação do instrumento de mandato.

TÍTULO III DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES, DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÃO Capítulo I DOS DEVERES

Art. 30. São deveres do Procurador do Município:

I - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo;

II - observar o sigilo profissional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

III - zelar pelos bens confiados à sua guarda;

IV - representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

V - ter irrepreensível conduta na vida pública e particular, pugnando pelo prestígio da classe, da administração pública e da Justiça, bem como velando pela dignidade de suas funções;

VI - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

VII - comparecer ao seu local de trabalho e ocupar-se das tarefas do seu cargo, durante o horário de expediente.

VIII - os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº. 051/2009 (Estatuto dos Servidores Municipais de Itupiranga).

Capítulo II DAS PROIBIÇÕES

Art. 31. É vedado ao Procurador do Município:

I - exercer, no âmbito municipal, ainda que em disponibilidade, outro cargo público, salvo o de magistério;

II - valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter qualquer vantagem;

III - as proibições estabelecidas na Lei Municipal nº. 051 (Estatuto dos Servidores Municipais de Itupiranga).

IV - atuar em processo judicial ou administrativo em que seja parte ou de qualquer forma interessado;

V - em processo que haja atuado como advogado no polo ativo contra o município;

VI - em que for interessado, cônjuge, companheiro ou companheira, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo capital;

VII - em outras hipóteses previstas em lei.

Art. 32. Ao Procurador do Município é vedado manter, sob sua subordinação imediata, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o segundo grau, bem como cônjuge, companheira ou companheiro.

Art. 33. O Procurador do Município dar-se-á por suspeito quando:

I - houver dado à parte contrária parecer sobre o objeto da demanda;

II - ocorrer qualquer dos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses prevista neste artigo, o Procurador Municipal comunicará ao Procurador Geral, em expediente reservado, os motivos do impedimento ou da suspeição.

TÍTULO IV DAS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Capítulol
DAS CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Art. 34. O Município de Itupiranga é citado nas causas em que seja interessado, na condição de autor, réu, assistente, oponente, recorrente ou recorrido na pessoa do Procurador Geral ou do Prefeito Municipal.

Art. 35. As intimações e notificações serão feitas na pessoa do Procurador Municipal vinculado ao processo judicial ou administrativo, que deverá acompanhá-lo.

TÍTULO V
DOS PARECERES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Capítulol
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais a condução de assuntos ao exame do Procurador Geral, inclusive para seu parecer.

§ 1º Os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município e aprovados pelo Prefeito Municipal, com efeito normativo, assim como as Súmulas Administrativas por ela editadas, serão publicados e de cumprimento obrigatório por todas as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º É vedado a qualquer Secretaria Municipal, Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal adotar conclusões divergentes às de parecer com efeito normativo e Súmula Administrativa proferidos pela Procuradoria Geral do Município, cabendo, porém, ser solicitado o reexame da matéria, com a indicação das causas das divergências.

Art. 37. O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento que dele tenham ciência.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 38. As despesas decorrentes da execução desta Lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 39. Será aplicado, subsidiariamente, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itupiranga e a legislação previdenciária.

Art. 40. Ficam assegurados aos integrantes da carreira de Procurador Municipal, além dos direitos estabelecidos nesta lei, os anteriormente adquiridos e já incorporados à sua remuneração.

Art. 41. Tanto quanto possível, a Administração assegurará a participação dos Procuradores Municipais em congressos, simpósios ou reuniões técnicas da categoria, bem como cursos realizados por entidades afins, para aprimoramento técnico profissional.

Art. 42. Fica extinto o cargo de advogado, disposto na Lei Municipal nº. 130/2014.

Art. 43. Faz parte integrante da presente Lei Complementar o Anexos I.

Art. 44. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem à 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO

CARGO	FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE R\$	GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	TOTAL R\$
PROCURADOR MUNICIPAL	PROCURADOR MUNICIPAL	8.000,00		8.000,00
PROCURADOR MUNICIPAL	PROCURADOR GERAL	8.000,00	50%	12.000,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL, DE QUE TRATA A PRESENTE LEI MUNICIPAL:

DESCRIÇÃO DE CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência jurídica e judicial à Administração Municipal de Itupiranga, nas ações em que esta for autora, ré, ou parte interessada, bem como emitir pareceres em processos administrativos, assessorar os Órgãos da Administração sempre que solicitado, e outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

Atribuições típicas:

* Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;

* Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, em todas instâncias, em qualquer Tribunal, tomando as providências necessárias para o assegurar os interesses e direitos da Administração;

* Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis, fiscais, tributárias, criminais, bem como em todas as áreas do direito, sempre que necessário for para defender os interesses da Administração;

* Representar o Município de Itupiranga em juízo ou fora dele, cabendo-lhe receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Itupiranga seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Jurídica do Município deva intervir;

* Acompanhar os processos judiciais e administrativos em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma;

* Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal;

* Mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;

* Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado e da União, Ministérios Públicos Estaduais, Ministérios da União Federal e Secretarias de Estado e da União, quando haja interesse da Administração municipal;

* Analisar os contratos e convênios firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas que envolvam a município;

* Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da impessoalidade; da publicidade; da moralidade e da eficiência e da supremacia interesse público;

* Acompanhar e participar de procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos, acordos, convênios administrativos e similares;

* Elaborar pareceres, minutas, projetos de lei, decretos e vetos correlatos;

* Processar sindicância, inquéritos administrativos e procedimentos disciplinares;

* Participar de treinamentos, atualizações e aperfeiçoamentos quando convocado;

* Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho;

* Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

* propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado na forma da presente Lei;

* assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;

* representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

* promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;

* preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Município e Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado;

* propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;

* diligenciar, pessoalmente, no sentido de obter as informações e documentos necessários à defesa do Município, na esfera judicial e nas funções de consultoria e de assessoramento jurídico do Poder Executivo e da Administração Indireta;

* responsabilizar-se pelos processos judiciais que lhe forem distribuídos até seu termo final, inclusive a fase de cumprimento de sentença, ou pelo período que lhe for designado pela autoridade superior;

* manter atualizadas as informações e controle dos processos judiciais, administrativos e feitos de sua competência;

* entrar em gozo de férias ou licença somente após cumprir todos os prazos já iniciados ou, na impossibilidade, solicitar prévia e fundamentadamente à Chefia imediata a redistribuição do processo;

JOSE MILESI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:22E12976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2018**

Itupiranga-PA, 10 de maio de 2018

**TRATA DE DEMISSÃO POR
ABANDONO DE EMPREGO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Art. 179, inciso III da Lei Municipal 051/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - DIMITIR, a o Sra. **ALDEIRES ALVES DA SILVA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria n.º 905/07, de 22 de junho de 2007.

Artigo 2º - A demissão dar-se de acordo com o constante e relatado no PAD Nº 09/17, abandono de cargo, configurado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:57143DB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2018**

Itupiranga-PA, 10 de maio de 2018

**TRATA DE DEMISSÃO POR
ABANDONO DE EMPREGO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Art. 179, inciso III da Lei Municipal 051/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - DIMITIR, o Sr. **JOSE BARROS SOUSA**, do cargo de **ESCRITURARIO**, nomeado através da Portaria n.º 326/07, de 15 de abril de 2007.

Artigo 2º - A demissão dar-se de acordo com o constante e relatado no PAD Nº 01/16, abandono de cargo, configurado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FDA196C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2018

Itupiranga-PA, 14 de maio de 2018.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Art. 178, inciso II da Lei Municipal 051/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR penalidade ao servidor **YAN SHARLISON GOMES**, incurso no Art. 178, parágrafo 2º da Lei Municipal 051/09 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupiranga-PA.

Artigo 2º - Ao servidor acima, será fixado a pena **suspensão** de **15 (dias)** com redução de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, na proporção de tantos dias de multa quantos forem os dias de suspensão, ficando o servidor obrigada a permanecer em serviço.

Artigo 3º - A referida suspensão deverá ficar assentada no arquivo funcional do servidor, para efeito de caracterização de reincidência, o que ensejará a aplicação de pena mais severa em caso de nova falta administrativa.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B30726D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2018

Itupiranga-PA, 10 de maio de 2018.

TRATA DE DEMISSÃO POR
ABANDONO DE EMPREGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Art. 179, inciso III da Lei Municipal 051/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - DIMITIR, a Sra. **SANDRA REGINA ALVES DE SÁ**, do cargo de **PROFESSORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria n.º 074/00, de 18 de julho de 2000.

Artigo 2º - A demissão dar-se de acordo com o constante e relatado no PAD Nº 042/15, abandono de cargo, configurado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9AA16AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2018

Itupiranga-PA, 14 de maio de 2018.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Art. 178, inciso II da Lei Municipal 051/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR penalidade ao servidor **ARMANDO FERREIRA DA SILVA**, incurso no Art. 178, parágrafo 2º da Lei Municipal 051/09 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupiranga-PA.

Artigo 2º - Ao servidor acima, será fixado a pena **suspensão** de **15 (dias)** com redução de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, na proporção de tantos dias de multa quantos forem os dias de suspensão, ficando o servidor obrigada a permanecer em serviço.

Artigo 3º - A referida suspensão deverá ficar assentada no arquivo funcional do servidor, para efeito de caracterização de reincidência, o que ensejará a aplicação de pena mais severa em caso de nova falta administrativa.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2A07C6E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020/2018 - GAPRE

Itupiranga (PA), 16 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS MODIFICADOS E INSTITUÍDOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 99 DE

DEZEMBRO DE 2017, CONFORME PERMISSIVO CONSTITUCIONAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 78, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em observância às normas Constitucionais em vigência, e:

CONSIDERANDO a maior crise econômica que assola o país, com reflexo direto na economia municipal;

CONSIDERANDO que o município de Itupiranga, vem em constante queda de arrecadação financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem preservar a economia municipal;

CONSIDERANDO que a emenda constitucional de número 99/2017, foi promulgada em dezembro de 2017, tendo regulamentado o pagamento dos precatórios, bem como a relação de harmonia entre o Poder Executivo e o Poder judiciário, em tal assunto, preceito de ordem constitucional de aplicação imediata.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Itupiranga, nos termos do “caput” do artigo 101 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme a redação dada pela emenda constitucional nº. 99/2017, de 14 de dezembro de 2017, podendo os valores serem quitados até 31 de dezembro de 2024, de forma mensal.

Art. 2º. O Município de Itupiranga, opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do Regime Especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos), do valor correspondente, conforme previsão constitucional da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do artigo 101 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais normas aplicadas.

Parágrafo Único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta bancária a ser indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças, divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida, calculada nos termos previstos nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto os valores dos precatórios devidos forem superiores ao valor dos recursos destinados ao pagamento.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4A5C3356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
PORTARIA Nº. 140/18

Itupiranga-PA, 10 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTO PARTICULAR A

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares a servidora efetivo na função de Auxiliar de Enfermagem **ALDENILMA RODRIGUES DA SILVA**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.06.2018 até 01.06.2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FDAD6AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
PORTARIA Nº. 147/18

Itupiranga-PA, 15 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTO PARTICULAR A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva na função de professora **MARIA DILMA SILVA ALVES**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 15.05.2018 até 15.05.2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:194208D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
PORTARIA Nº. 139/18

Itupiranga-PA, 10 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTO PARTICULAR A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo na função de Agente de Combate as Endemias **WILSON MARCOS NASCIMENTO DE SOUZA**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.05.2018 até 01.05.2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5FB95B16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20180078
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 9/2018 -160401
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): C.J.A. PARENTE - ME
CNPJ: 83.778.307/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTO EM GERAL
VALOR: R\$ 396.778,92(trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018
ORDENADOR: RAIMUNDO SOARES LOPES

CONTRATO Nº20180079
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 9/2018 -160401
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): N DO NASCIMENTO EIRELLI - EPP
CNPJ: 07.657.779/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTO EM GERAL
VALOR: R\$ 399.536,00(trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018
ORDENADOR: RAIMUNDO SOARES LOPES

CONTRATO Nº20180080
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 9/2018 -160401
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): POLYMEDH. EIRELI – EPP
CNPJ: 63.484.345/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTO EM GERAL
VALOR: R\$ 328.176,80(trezentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018
ORDENADOR: RAIMUNDO SOARES LOPES

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:8CB1EA2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVO DE
HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 011/2018- CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018- CEL/PMM
Homologação do Processo nº 6881/2018, referente a Adesão A Ata
de Registro de Preços nº 010/2018 - CPL/PMM, Processo nº
54.172/2017/PMM, Pregão (SRP) Eletrônico nº 087/2017-
CPL/PMM. Objeto: Eventual Fornecimento de Mobiliários (Centrais
De Ar Condicionado). Fornecedora dos produtos a empresa: DISMEQ
- COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ: 24.722.647/0001-95. Origem do
recurso: Erário Municipal – Dotação Orçamentária: Manutenção
da Secretaria Municipal de Administração, Manutenção da
Procuradoria Geral do Município, Manutenção da Secretaria de
Esporte e Lazer, Manutenção da Secretaria de Cultura, Manutenção da
Secretaria de Agricultura. Valor: R\$ 70.822,13 (setenta mil,
oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), pelo que
HOMOLOGO o resultado final.

Marabá -PA, 24 de maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEACEF99

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018 - SDU/SEPLAN, DE 17 DE
MAIO DE 2018.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018 - SDU/SEPLAN, DE 17 DE
MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA O
DESMEMBRAMENTO PARA HABITAÇÃO
COM FINS DE INTERESSE SOCIAL EM
LOTEAMENTO JÁ APROVADOS PELO
MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), pessoa jurídica de direito público interno, autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa, criada pela Lei Municipal nº 17.104, de 13 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.110, de 01 de dezembro de 2003, tendo como objetivo a consecução da política de desenvolvimento urbano e habitacional do Município de Marabá, neste ato representada pelo Sr. **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, SUPERINTENDENTE**

DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**, neste ato representada pelo Sr. **KARAM EL HAJJAR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 273, de 02 de Dezembro de 2003, pela presente;

Considerando o Anexo II da Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, “PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO DO SOLO NA MACROZONA URBANA DA SEDE MUNICIPAL DE MARABÁ E NA ÁREA URBANA DO DISTRITO DE SÃO FELIX E MORADA NOVA”, que traz como regra a frente mínima do terreno de 10 (dez) metros;

Considerando o Art. 80, inc. I, c/c com Art. 83, inc. IX, da Lei Municipal 17.332, que dispõe sobre o Código de Obras, os quais regram que “A testada do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo 5,00m (cinco metros).” e “O terreno no todo ou em parte, poderá ser desmembrado em várias propriedades as dimensões mínimas permitidas por lei e as construções estejam de acordo com este Código.”;

Considerando as deliberações em conjunto entre o Executivo, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU e a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN e representantes dos corretores de imóveis de Marabá, constantes em ata de reunião realizada em 09 de março de 2018, tendo como assunto o “Desmembramento para Habitação com Fins de Interesse Social em Loteamento já aprovados pelo município”.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos específicos para os requerimentos de desmembramentos em loteamentos que tiverem a testada inferior a 10m (dez metros), previamente aprovados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Nos desmembramentos que resultarem lotes com testada inferior a 10m (dez metros) deve o interessado, via protocolo da documentação técnica pertinente, apresentar as soluções para evitar a sobrecarga nos sistemas locais de água e esgoto, dentre elas, a implantação das fossas sépticas com filtro e sumidouro com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - do profissional responsável.

Parágrafo único. O procedimento descrito no caput deste artigo deverá ser adotado pelos loteamentos irregulares e nas demais construções em terrenos não inseridos nos loteamentos previamente aprovados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. Após o protocolo, a Superintendência de Desenvolvimento Urbano, através de profissional competente, analisará a documentação e emitirá um laudo técnico, deliberando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 4º. O município assegurará que os desmembramentos realizados em loteamentos aprovados pelo Conselho Gestor do Plano Diretor não ultrapassem o percentual de 5% (cinco por cento) do total do número de unidades.

Parágrafo único. Nos casos em que as solicitações de desmembramentos em loteamentos ultrapassem o limite disposto no caput deste artigo, dependerão, dentre outros requisitos, da aprovação pelo Conselho Gestor do Plano Diretor.

Art. 5º. Os desmembramentos para habitação com fins de interesse social obedecerão a metragem mínima dos lotes de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5m (cinco metros), conforme determina a legislação federal de parcelamento do solo.

Art. 6º. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano, juntamente com os órgãos competentes, estabelecerão os padrões técnicos

mínimos para as soluções de água e esgoto e/ou demais situações que configurem acréscimo da demanda implantada nos loteamentos.

Art. 7º. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano fornecerá as especificações técnicas das fossas sépticas com filtro e sumidouro, levando em consideração a destinação e as dimensões das construções.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, em 18 de maio de 2018.

Mancipor Oliveira Lopes

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 010/2017 - GP

KARAM EL HAJJAR

Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor

Secretário Municipal de Planejamento e Controle *Port. Nº 0001/2017-Gp*

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:70C749A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2044/2018-SEMAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2044/2018-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.**

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8417/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERYKA DOS SANTOS SOUSA**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 28323, CPF nº 009.866.932-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe a Sra. Sandra dos Santos Sousa, pelo período de 15 (**quiser**) dias, a contar de **15.05.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

EM 24 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2B2BC417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1877/2018-SEMAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1877/2018-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.**

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8142/2018, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL GOMES RAMOS**, substituta/contratada, no cargo de Professor CI, matrícula nº 16936, CPF nº 903.012.422-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **10.05.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

EM 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:205459EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 458/2018-SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 458/2018-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 58074/2017, requerimento de Licença Saúde.

CONSIDERANDO: Que o mesmo tomou posse no cargo de Operador de Máquina Pesada – Zona Urbana, em 11.07.2016 e não possui 24 (vinte e quatro) meses de contribuição necessários para que possa fazer jus ao benefício pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, conforme Lei nº 17.756, de 20.12.2016.

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDINEY DE SOUZA OLIVEIRA**, Concursado, matrícula nº 45054, CPF nº 691.162.372-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública – SEVOP, **Licença Saúde**, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a contar de 09.10.2017**, conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:5265972C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 914/2018-GP**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 914/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sr.^a **AGNES ROCHA PINHEIRO**, brasileira, portadora do C.P.F. nº 001.774.022-37, na função de **ASSESSOR ESPECIAL** junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **17.05.2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,

EM 17 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:87E839C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1301/2018-SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1301/2018-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5514/2017, requerimento de Licença Saúde.

CONSIDERANDO: Que o mesmo tomou posse no cargo de Operador de Máquina Pesada – Zona Urbana, em 11.07.2016 e não possui 24 (vinte e quatro) meses de contribuição necessários para que possa fazer jus ao benefício pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, conforme Lei nº 17.756, de 20.12.2016.

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 458/2018-SEMAD, concedida em 07 de Fevereiro de 2018, **Licença Saúde**, em favor do servidor **CLAUDINEY DE SOUZA OLIVEIRA**, concursado no cargo de Operador de Máquina Pesada – Zona Urbana, matrícula nº 45054, CPF nº 691.162.372-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras Pública – SEVOP, **pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 09.04.2018**, conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

EM 19 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:42E55580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2049/2018-SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2049/2018-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8382/2018, requerimento de Cancelamento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, firmado pela servidora **JOSELINA ALVES PEREIRA SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF nº

700.070.472-15, matrícula nº 29812, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1712/2018-SEMAD, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 15 de maio de 2018, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a partir de **02/06/2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

EM 25 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0024EBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1675/2018-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1675/2018-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7241/2018, firmado pela servidora **MILENA DE FATIMA OLIVEIRA MIRANDA DOURADO**, portador do C.P.F. nº 295.276.602-97, concursada no cargo de **Técnico em Laboratório de Análises Clínica**, matrícula nº 9378, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 353/2018-IPASEMAR de 17 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MILENA DE FATIMA OLIVEIRA MIRANDA DOURADO**, do cargo **Técnico em Laboratório de Análises Clínica**, a partir de **24 de Junho de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 23 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1618124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2004/2018-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2004/2018-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5923/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINEI VIEIRA MACHADO**, concursada no cargo de Professor C I, matrícula nº 7680, CPF nº 732.464.507-06, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu Pai João Machado Filho, pelo período de **30 (trinta) dias, a contar de 11.04.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

EM 24 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC94A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da **PORTARIA n.º 1771/2018-SEMAD**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP**, veiculada na Edição nº 1989, do dia 23.05.2018.

Onde se lê:

SERVIDOR(A): Conceder a servidora **DORALENE COSTA MENDES FERREIRA**, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.

Leia – se:

SERVIDOR(A): Conceder a servidora **DORVALENE COSTA MENDES FERREIRA**, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3961F82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da **PORTARIA n.º 1756/2018-SEMAD**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP**, veiculada na Edição nº 1989, do dia 23.05.2018.

Onde se lê:

SERVIDOR(A): Conceder ao servidor **KALUS SILVA NOLETO**, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.

Leia – se:

SERVIDOR(A): Conceder ao servidor **KLAUS SILVA NOLETO**, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DB01434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da **PORTARIA n.º 1749/2018-SEMAD**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1989, do dia 23.05.2018.

Onde se lê:

SERVIDOR(A): Conceder a servidora **MARIA ANTONIA DA SILVA BARROSO**, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.

Leia – se:

SERVIDOR(A): Conceder a servidora **MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA**, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:364F85C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da **PORTARIA n.º 1475/2018-SEMAD**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1989, do dia 23.05.2018.

Onde se lê:

PORTARIA Nº1475/2018-SEMAD.

Leia – se:

PORTARIA Nº1745/2018-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9B1B23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da **PORTARIA n.º 1726/2018-SEMAD**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1989, do dia 23.05.2018.

Onde se lê:

PERÍODO: De 04 de Junho de 2018 a 18 de Agosto de 2018.

Leia – se:

PERÍODO: De 04 de Junho de 2018 a 18 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEA9A47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1942/2018-SEMAD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1942/2018-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 8457/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1316/2018 – SEMAD, concedida em 20 de Abril de 2018, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, em favor da servidora **JOAQUINA GONÇALVES DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF nº 328.995.562-15, matrícula nº 1886, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua filha a Sra. Leila Santos Chaves, no período de **15 (quiser) dias, a contar de 21.05.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 24 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF4BF41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PREFEITURA DE MARABÁ METAS FISCAIS EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

PREFEITURA DE MARABÁ

METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PARA ATENDER AOS FINS DO ARTIGO 9º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LRF E, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE (ART. 37, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICAM CONVOCADOS AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018, QUE SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 30 DE MAIO DE 2018(TERÇA-FEIRA) A PARTIR

DAS 09:00 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2E40178

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
073/2017-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 58.965/2017-PMM

“AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 073/2017-SEMED/PMM – Processo nº 58.965/2017-PMM - Concorrência Nº 025/2017-CEL/SEVOP/PMM, LOTE 01 – NEI CAPISTRANO DE ABREU, circulada no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/04/2017. Onde se lê: Valor: R\$ 879.626,69 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). Leia-se: Valor: R\$ 887.098,09 (oitocentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e nove centavos). Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, em 25 de maio de 2018”.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ECD7C56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 58.965/2017-PMM

“AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo nº 58.965/2017-PMM - Concorrência Nº 025/2017-CEL/SEVOP/PMM, LOTE 01 – NEI CAPISTRANO DE ABREU, circulada no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/04/2018. Onde se lê: Valor: R\$ 879.626,69 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). Leia-se: Valor: R\$ 887.098,09 (oitocentos e oitenta e sete mil, noventa e oito reais e nove centavos). Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, em 25 de maio de 2018”.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:107FABCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **EDSON DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **259192 SEJSP-TO** do CPF nº **661.351.172-20**, residente e domiciliado(a) à **TV. Alves Maciel nº 12 Qd 33 – Independência - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Marabá (PA), 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEA09660

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **2476483- SSP-PA** do CPF nº **459.553.872-34**, residente e domiciliado(a) à **Rua Maranhão nº 115 – Vila Murumuru - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Marabá (PA), 17 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E26DA9EB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
ERRATA

Informamos que houve retificação na publicação do dia **25/09/2017** referente ao Processo Nº 49.515/2017-PMM da Tomada de Preços Nº 017/2017-CEL/SEVOP/PMM. Onde se ler: Pregão Presencial SRP, Vigência: 31/12/2017 e Assinatura 20/09/2017 - **Leia-se: Tomada de Preços, Vigência: 12 (doze) meses e Assinatura 21/09/2017.**

Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5395BE90

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 020/2018-GMM

O Senhor ROBERTO LEMOS DIAS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o parecer exarado nos autos do processo de Apuração Sumária nº 007/2018-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 016/2018-GMM, de 27 de março de 2018, do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, publicada em 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art.1º- Homologar o parecer exarado nos autos do processo de Apuração Sumária nº007/2018-CORREG-GMM:

I - Pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no artigo 189, I da Lei 17.431/2010, da denúncia em relação aos servidores Alessandro Caldas Pó; Cássio Rafael Aguiar Vieira Teixeira; Cícero Santiago Castro Costa; Jean Fernandes Pinheiro Dias; Rômulo Conceição Franco.

Art.2º- Cientificar os servidores envolvidos desta decisão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 21 de maio de 2018.

ROBERTO LEMOS DIAS

Inspetor Municipal

Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá

Portaria nº 232/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:610FC32B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 87/2018 - FMS/PMM. ADESÃO DA ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 061/2018 CPL/PMM. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 110/2017 - CPL/PMM.**

Contrato nº 87/2018 - FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 061/2018 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 110/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá. Empresa: **MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ: Nº 12.407.590/0001-50, Valor: R\$ 1.902.169,80 (Um Milhão, Novecentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Origem do Recurso: **1030100822-055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA. 1030200842-062 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 24/05/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
- Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34027640

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 089/2018-FMS/PMM**

Contrato nº 089/2018-FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 110/2017-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Licitatório nº 51.709/2017-PMM. Objeto do Contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. No valor de **R\$ 313.305,00** (Trezentos e treze mil, trezentos e cinco reais). Origem do Recurso: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção do Programa Farmácia Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Data da Assinatura: 23/05/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
- Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01170E8F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado a suprir as demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretarias vinculadas. ABERTURA: 11/06/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de pintura para suprir as demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Viação e Obras e Secretarias afins. ABERTURA: 12/06/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. ABERTURA: 13/06/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 18/06/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes de informática para o funcionamento da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretarias vinculadas. ABERTURA: 14/06/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e locação de equipamentos para eventos conforme o calendário festivo do município, equipamentos diversos que atendam desde festividades rurais e inaugurações de obras até grandes eventos como aniversário da cidade e Cacaufest em todo município de Medicilândia, demandas estas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 15/06/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:20B1C724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

“Altera membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculada a secretaria de Administração e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990.

Considerando o que preceitua o Art. 51 da Lei federal nº.8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** a Portaria nº 101/2018-GAB/PMM, de 04 de abril de 2018, que alterou membros titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **para substituir** – membro titular: “**NELSON BORGES**”; pela servidora “**ADRIELI SOUSA DE ARAUJO**”, passando a Comissão Permanente a ser constituída dos seguintes membros:

CLEIDE FERREIRA CHAVES – Presidente
CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA - Membro
ADRIELI SOUSA DE ARAUJO – Membro e
BRUNA LÚCIA FEITOSA DE SOUZA - Membro.

Vinculada a Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir desta data.

§ 1º. – A comissão de que trata este Artigo terá como membros suplentes os seguintes Servidores:

PEDRO HENCHEN E
SUELEN REGINA OLIVEIRA FELIZARDO.

§ 2º. – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem seqüencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - A Comissão nominada no Art. 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os mesmos, desde que estes tenham vinculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

Art. 3º - As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, reguladora do procedimento jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes às obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo Municipal, centralizada autarquia.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

§ Único – As atividades dos membros da Comissão, ora constituída, não implicarão em pagamentos de jetons, gratificações, diárias ou remunerações, seja a que título for.

Art. 5º - **A Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL** caberá a Senhora **CLEIDE FERREIRA CHAVES**, e a **secretaria** ao senhor **CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA**, sendo os demais componentes simples membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 101/2018 – GAB/PMM, de 04 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dezoito (18) dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (2018).

CELSO TRZECIAK
 Prefeito

Medicilândia-PA, 24 de maio de 2018.

EDMIEL DA SILVA ALMEIDA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:10E283F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA MEMBRO QUE COMPÕE EQUIPE DE APOIO

“Altera membro que compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculada a secretaria de Administração e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I, de 1990.

Considerando o que preceitua o Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº.10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** a Portaria nº 102/2018 - GAB/PMM, de 04 de abril de 2018, que Designa Pregoeira e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito de toda a Prefeitura Municipal de Medicilândia - Pará, **para substituir** – Membro: “**NELSON BORGES**”; pela servidora “**ADRIELI SOUSA DE ARAUJO**”, passando a equipe a ser constituída dos seguintes membros:

CLEIDE FERREIRA CHAVES - Pregoeira
CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
BRUNA LÚCIA FEITOSA DE SOUZA.

Vinculada a Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir desta data.

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da Equipe de apoio para atuarem no certame, com o mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 102/2018 – GAB/PMM, de 04 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dezoito (18) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).

CELSO TRZECIAK
 Prefeito Municipal de Medicilândia

Medicilândia - PA, 24 de maio de 2018.

EDMIEL DA SILVA ALMEIDA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:6ACF57B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. **ABERTURA:** 18/06/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e locação de equipamentos para eventos conforme o calendário festivo do município, equipamentos diversos que atendam desde festividades rurais e inaugurações de obras até grandes eventos como aniversário da cidade e Cacaufest em todo município de Medicilândia, demandas estas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA:** 15/06/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Clebson Batista Silva da Costa

Código Identificador:05137245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de pintura para suprir as demandas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Viação e Obras e Secretarias afins. **ABERTURA:** 12/06/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes de informática para o funcionamento da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretarias vinculadas. **ABERTURA:** 14/06/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Clebson Batista Silva da Costa

Código Identificador:4E8BA1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado a suprir as demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretarias vinculadas. **ABERTURA:** 11/06/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Clebson Batista Silva da Costa

Código Identificador:4E7E2FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. **ABERTURA:** 13/06/2018, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Clebson Batista Silva da Costa

Código Identificador:DEA6787E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

IQue visa aquisição de uma ambulância 0 km, tipo A, p/simples remoção para ser utilizada no HMMA através Emenda Parlamentar proposta nº 11.401.857000/1170-05. **EMPRESA VENCEDORA:** 737 Comércio de Veículos e Serviços Eireli-ME.

Monte Alegre-PA, 25 de maio de 2018.

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:0776BAE3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 031/2018

Dispõe sobre a exoneração do Procurador Jurídico Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA/PA.

A Senhora CLEONICE MENDES DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, com fulcro no art. 5º inciso VIII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora WELLEN CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, advogada, portadora do RG 5945558 PC/PA e do CPF nº 988.430.362-20, com inscrição na OAB/PA nº 22.133, do cargo que ocupava de Provimento em Comissão CNE -7, para desempenhar as funções de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor a partir de 23 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – Pará, 25 de maio de 2018.

CLEONICE MENDES DA SILVA

Presidente do IPMMA

Decreto nº 079/2017

Publicada no átrio do Prédio do Instituto, em 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3BCD6C2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 032/2018

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Jurídico Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA/PA.

A Senhora **CLEONICE MENDES DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA**, com fulcro no art. 5º inciso VIII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, de um Procurador Jurídico, com aptidão no direito previdenciário, para emitir pareceres jurídicos, responder no que for de sua competência sobre as diligências solicitadas pelo TCM/PA; atuar nos processos judiciais e administrativos por parte do IPMMA e demais incumbências no âmbito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SALAZAR FONSECA JUNIOR**, brasileiro, Advogado, devidamente registrado na OAB/PA nº 7014, portador do RG nº 1334600 SSP – PA, CPF sob o nº 147.165.342-00, para ocupar o cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito retroativo a partir de 23 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – Pará, 23 de maio de 2018.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicada no átrio do Prédio do Instituto, em 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:85DFB8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 273/2018

PORTARIA Nº 273/2018

DISPÕE SOBRE REASSUMIR O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica, e;

Considerando, a sua ausência do Município no período de 22 a 24 de maio de 2018, onde foi participar da **XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios**;

Considerando, que em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, transmitiu o cargo de Prefeito, ao Vice Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará;

Considerando, que o seu retorno ocorreu no dia 25 de maio de 2018 (Sexta Feira).

RESOLVE:

Art. 1º – Reassumir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de Maio de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FF0EE898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS Nº 004/2018

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 02040009

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.50.00.00

Assistência Farmacêutica - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Valor liberado...: R\$ 29.732,56

Talão de receita.: 02040056

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00

Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 91.165,37

Talão de receita.: 02040057

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00

Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 11.654,99

Talão de receita.: 02040055

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 16,23

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 03040057

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.90.00
 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 Valor liberado...: R\$ 252.123,83
 Talão de receita.: 03040055
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 250,50
 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 04040020
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.10.00
 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 Valor liberado...: R\$ 122.180,50
 Talão de receita.: 04040009
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.50.00.00
 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 3.355,70
 Talão de receita.: 04040010
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.50.00.00
 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 3.355,70
 Talão de receita.: 04040011
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.50.00.00
 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 3.355,70
 Talão de receita.: 04040012
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.50.00.00
 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 3.355,70
 Talão de receita.: 04040014
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
 Outras Transferências do FNAS - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 781,03

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 04040015
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
 Outras Transferências do FNAS - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor liberado...: R\$ 15.750,00
 Talão de receita.: 04040016
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
 Outras Transferências do FNAS - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 15.750,00
 Talão de receita.: 04040017
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
 Outras Transferências do FNAS - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 15.750,00
 Talão de receita.: 04040018
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
 Outras Transferências do FNAS - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 24.000,00
 Talão de receita.: 04040008
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 36,54

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 05040055
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 6,10

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 06040021
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00
 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 973,96

Talão de receita.: 06040023
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.50.00.00
 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 29.922,45
 Talão de receita.: 06040024
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
 Outras Transferências do FNAS - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Valor liberado...: R\$ 12.040,00
 Talão de receita.: 06040022
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 10,30
 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 06 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
 O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
 Talão de receita.: 09040036
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 10,00
 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 09 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
 O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
 Talão de receita.: 10040015
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 15,33
 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
 O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
 Talão de receita.: 11040018
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.20.00.00
 Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal
 Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 Valor liberado...: R\$ 318.467,29
 Talão de receita.: 11040017
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 26,25
 Talão de receita.: 11040016
 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00
 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 22.060,04
 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 11 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
 O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
 Talão de receita.: 12040037
 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
 Outras Transferências da União - Principal
 Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
 Valor liberado...: R\$ 327,50
 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 12 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
 O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal

nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 13040007

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.10.00

Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Valor liberado...: R\$ 57.254,00

Talão de receita.: 13040008

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.30.10

Agentes Comunitários de Saúde - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Valor liberado...: R\$ 159.198,00

Talão de receita.: 13040006

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00

Transferências do Salário-Educação - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 112.946,35

Talão de receita.: 13040005

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 10,90

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 16040008

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.10.00

Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Valor liberado...: R\$ 4.680,00

Talão de receita.: 16040007

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 6,08

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal

nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 17040008

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 229,03

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 18040007

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00

Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 88.725,60

Talão de receita.: 18040008

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00

Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 2.791,80

Talão de receita.: 18040009

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00

Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 21.390,80

Talão de receita.: 18040010

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00

Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 1.240,20

Talão de receita.: 18040011

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00

Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 4.320,00

Talão de receita.: 18040012

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00

Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Valor liberado...: R\$ 26.471,80

Talão de receita.: 18040006

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 582,19

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0002

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 19040025

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00

Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Valor liberado...: R\$ 760,50

Talão de receita.: 19040026

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00

Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Valor liberado...: R\$ 14.449,50

Talão de receita.: 19040027

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00

Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Valor liberado...: R\$ 30.356,26

Talão de receita.: 19040014

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 1.839,10

Talão de receita.: 19040024

Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00

Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.

Cedente / fonte.: GOVERNO ESTADUAL

Valor liberado...: R\$ 3.855,58

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 19 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 20040015

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 122,95

Talão de receita.: 20040020

Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00

Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte.: GOVERNO ESTADUAL

Valor liberado...: R\$ 12.575,06

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 20 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 23040005

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 160,40

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 24040024

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 1.571,40

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 24 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal

nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 25040037

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 2.162,68

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 25 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 26040027

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.5.1.00.00.00

Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 6.958,28

Talão de receita.: 26040026

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00

Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 24.761,58

Talão de receita.: 26040029

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00

Outras Transferências do FNAS - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor liberado...: R\$ 15.750,00

Talão de receita.: 26040030

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00

Outras Transferências do FNAS - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor liberado...: R\$ 15.750,00

Talão de receita.: 26040031

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00

Outras Transferências do FNAS - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor liberado...: R\$ 15.750,00

Talão de receita.: 26040032

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00

Outras Transferências do FNAS - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor liberado...: R\$ 24.000,00

Talão de receita.: 26040028

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 10,06

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0002

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 26 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 27040162

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.40.00.00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor liberado...: R\$ 10.000,00

Talão de receita.: 27040161

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00

Outras Transferências do FNAS - Principal

Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor liberado...: R\$ 24.000,00

Talão de receita.: 27040158

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00

Outras Transferências da União - Principal

Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA

Valor liberado...: R\$ 261,45

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

ÿ

Pará

Governo Municipal de Monte Alegre

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:

Talão de receita.: 30040043

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal

Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R\$ 15.166,23

Talão de receita.: 30040044

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal

Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R\$ 109,26

Talão de receita.: 30040045

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal

Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R\$ 358,97

Talão de receita.: 30040046

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal

Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R\$ 31,72

Talão de receita.: 30040047

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal

Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R\$ 0,77
 Talão de receita.: 30040048
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 266,30
 Talão de receita.: 30040049
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 56,64

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 30040050
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 0,09
 Talão de receita.: 30040051
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 16,16
 Talão de receita.: 30040052
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 0,39
 Talão de receita.: 30040053
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 1,41
 Talão de receita.: 30040054
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 27,17
 Talão de receita.: 30040055
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 1,35
 Talão de receita.: 30040056
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 1,01
 Talão de receita.: 30040057
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 6,51

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0003

Talão de receita.: 30040058
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 1,23
 Talão de receita.: 30040059
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 0,81
 Talão de receita.: 30040060
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal

Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 258,83
 Talão de receita.: 30040061
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 0,34
 Talão de receita.: 30040062
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 40,03
 Talão de receita.: 30040063
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 32,00
 Talão de receita.: 30040064
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 200,08
 Talão de receita.: 30040065
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 17,10

ÿ
 Pará
 Governo Municipal de Monte Alegre
 Consolidado Página : 0004

Talão de receita.: 30040066
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 2,48
 Talão de receita.: 30040067
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 10,32
 Talão de receita.: 30040068
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 0,91
 Talão de receita.: 30040069
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 508,17
 Talão de receita.: 30040070
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 9,46
 Talão de receita.: 30040071
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 0,21
 Talão de receita.: 30040072
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 431,33
 Talão de receita.: 30040073
 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
 Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
 Valor liberado...: R\$ 55,20

ÿ
 Pará

Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0005

Talão de receita.: 30040074

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 2,33

Talão de receita.: 30040075

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 0,68

Talão de receita.: 30040076

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 170,79

Talão de receita.: 30040077

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 174,87

Talão de receita.: 30040078

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 2.424,12

Talão de receita.: 30040079

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 2.262,40

Talão de receita.: 30040107

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 7,25

Talão de receita.: 30040129

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 57,67

ÿ

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0006

Talão de receita.: 30040130

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 0,19

Talão de receita.: 30040131

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 0,11

Talão de receita.: 30040132

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 1,27

Talão de receita.: 30040023

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R\$ 101,43

Talão de receita.: 30040024

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 376,73

Talão de receita.: 30040025

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 10,49

Talão de receita.: 30040026

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 12,03

Talão de receita.: 30040027

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 561,95

ÿ

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0007

Talão de receita.: 30040028

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 351,25

Talão de receita.: 30040029

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 338,75

Talão de receita.: 30040030

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 0,52

Talão de receita.: 30040031

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 0,22

Talão de receita.: 30040032

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 126,88

Talão de receita.: 30040033

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 0,16

Talão de receita.: 30040034

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 90,91

Talão de receita.: 30040035

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 91,09

ÿ

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0008

Talão de receita.: 30040036

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 722,85

Talão de receita.: 30040037

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 4,71

Talão de receita.: 30040038
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 36,95
Talão de receita.: 30040009
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R\$ 251,94
Talão de receita.: 30040010
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R\$ 303,06
Talão de receita.: 30040012
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 1,14
Talão de receita.: 30040014
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 7,25
Talão de receita.: 30040015
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 120,92
y
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0009

Talão de receita.: 30040016
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 217,67
Talão de receita.: 30040017
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 243,19
Talão de receita.: 30040018
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 17,15
Talão de receita.: 30040019
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 5,27
Talão de receita.: 30040020
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 151,72
Talão de receita.: 30040021
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 367,63
Talão de receita.: 30040022
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 37,19
Talão de receita.: 30040080
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R\$ 1.306,08
y
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0010

Talão de receita.: 30040081
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 47,92
Talão de receita.: 30040082
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte.: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R\$ 1,66
Talão de receita.: 30040013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
Outras Transferências do FNAS - Principal
Cedente / fonte.: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R\$ 40,00
Talão de receita.: 30040008
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte.: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R\$ 12,23

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:45974F30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): PAULO ANTONIO MIRANDA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS no período: 23/05/2018 - 27/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar alunos para participarem do 60º para a cidade de Parauapebas, sendo 120,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Sec.Mun. de Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:168B71DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 21/05/2018 - 22/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar paciente de TFD, Igor de Sousa Santos para uma consulta em Belem., sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de maio de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:F3EA96F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 21/05/2018 - 24/05/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da XXI Marcha Brasília em Defesa dos Municípios Brasileiros. A Marcha acontece em Brasília no Centro Internacional de Convenção do Brasil, sendo 640,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de maio de 2018.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna em Exercícios

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A536740A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180028
ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2018-SRP
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): CONSTRUTORA VALE DO JAMANXIM
OBJETO: Horas máquinas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CONTRATO Nº: 20180029

ORIGEM: PREGÃO Nº 006/2018-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): J O LOPES TERRAPLANAGEM EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Horas máquinas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:F969019B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PP/ 07/2018

CONTRATO Nº: 1303001/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 35.512,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais)

CONTRATO Nº: 1303002/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 51.160,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais)

CONTRATO Nº: 1303003/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATO Nº: 1303004/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais)

CONTRATO Nº: 1303005/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 42.603,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 1303006/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais)

CONTRATO Nº: 1303007/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 13 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2018

Publicado por:

Leandro Dallagnol

Código Identificador:4F7871E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO 07/2018

CONTRATO Nº: 1303008/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 339.587,90 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº: 1303009/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 102.848,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

CONTRATO Nº: 1303010/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O): ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 80.295,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais)

CONTRATO Nº: 13030011/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTRATADA(O): ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 5.354,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

CONTRATO Nº: 1303012/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 146.274,80 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº: 1303013/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 151.185,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais)

CONTRATO Nº: 1303014/2018

ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2018-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O): ESPRENDOR ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 4.952,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 13 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2018

Publicado por:

Leandro Dallagnol

Código Identificador:D87A5CFD

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0959/2018-LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0959/2018-GP Novo Repartimento, 07 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Autônoma, Portadora do RG. 2041673 3ª via – PC/PA e CPF. Nº 331.934.102-25, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5747A1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0958/2018-LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0958/2018-GP Novo Repartimento, 07 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 0910629, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0140/2018, publicada no dia 20/02/2018 na FAMEP, conforme o código identificador FB8F9293.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BC75FA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0961/2018-JOSÉ ILTON VERAS

PORTARIA Nº 0961/2018-GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JOSÉ ILTON VERAS, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Portador do RG Nº 4800352 PC/PA E CPF Nº 778.205.412-53, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

José Ilton Veras

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0688D89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2018-EUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 1101/2018-GP Novo Repartimento, 22 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea “b” do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3159/2018, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. EUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 00499, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 24/05/2018 á 21/08/2018.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

MARIA RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6C82B754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PP-017-PMO/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-017-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-017-PMO/2018. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango e peito de frango), destinados a atender a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Mantido pelos Programas PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAP, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº **PP-017-PMO/2018**, anexo I do edital. DATA DA ABERTURA: 13/06/2018 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 25 de maio de 2018.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO

Pregoeira

Publicado por:

Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:2C036521

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE
Nº 015-PMO/2018

No dia **17/05/2018** foi adjudicado e no dia **17/05/2018** foi homologado o **CONVITE nº 015-PMO/2018**. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reparos elétricos, hidráulicos e serviços de pintura e carpintaria no prédio do Centro de Referência e Assistência Social Cidade Nova, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n - Cidade Nova. **Empresa vencedora:** S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.500,00(trinta e um mil, e quinhentos reais). Recursos Federais.

Oriximiná-PA, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:A8747740

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 015-PMO/2018

Origem: **CONVITE Nº 015-PMO/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Contrato nº 145/2018**. Contratada: S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.500,00(trinta e um mil, e quinhentos reais). **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reparos elétricos, hidráulicos e serviços de pintura e carpintaria no prédio do Centro de Referência e Assistência Social Cidade Nova, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n - Cidade Nova. Vigência: 17 de maio de 2018 a 17 de julho de 2018. **Data Da Assinatura:** 17 de maio de 2018.

Oriximiná-PA, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:62583BE1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE
Nº 016-PMO/2018

No dia **21/05/2018** foi adjudicado e no dia **23/05/2018** foi homologado o **CONVITE nº 016-PMO/2018**. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de adequação de espaço físico: salas para atendimentos diversos, fechamentos em alvenaria, revestimento cerâmicos em áreas demolidas de piso e adequação de copa/cozinha do prédio Cadastro Único - Secretaria Municipal de Assistência Social, localizados na zona urbana do município de Oriximiná-Pará, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora:** BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME, no valor de R\$ 46.148,06 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos). Recursos Federais.

Oriximiná-PA, 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:1DE10C16

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 016-PMO/2018

Origem: **CONVITE Nº 016-PMO/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Contrato nº 147/2018**. Contratada: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME, no valor de R\$ 46.148,06 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos). **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de adequação de espaço físico: salas para atendimentos diversos, fechamentos em alvenaria, revestimento cerâmicos em áreas demolidas de piso e adequação de copa/cozinha do prédio Cadastro Único - Secretaria Municipal de Assistência Social, localizados na zona urbana do município de Oriximiná-Pará, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório. Vigência: 23 de maio de 2018 a 06 de agosto de 2018. **Data Da Assinatura:** 23 de maio de 2018.

Oriximiná-PA, 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:4084737E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018/PMON Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO - LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE L200 TRITON SPORT GL 2.4 DIESEL MT. Valor: R\$ 134.995,00. Data: 25/05/2018. Vigência até 25/05/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2CCFBC83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018/PMON Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: R. DE S. CARNEIRO TOPOGRAFIA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Valor: R\$ 110.064,92. Data: 23/05/2018. Vigência até 23/05/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:41276B90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ

Pregão Presencial SRP 028/2018
Objeto: Aquisição de Peças e Produtos de Auto Elétrica.
Abertura: 13/06/2018 às 09h:00min. Informações:
licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A1C5D4D5

**GABINETE DO PREFEITO
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL – PTS**

DECRETO Nº 044/2018 DE, 25 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Municipal a senhora **Lilia Regina da Mata Costa**, para representar o Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS como **responsável técnica – rt**, junto ao Residencial Alvorada do “*Programa Minha Casa Minha Vida*”, do Governo Federal neste município, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre – se publique – se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:61DBD34B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PARAGOMINAS - PA**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
JURISDICÇÃO**

Art. 1. O Conselho Municipal da Alimentação Escolar de PARAGOMINAS-PA foi criado por meio da Lei Municipal nº267 de 29 de dezembro de 2000, e alterada pelas Leis 11.947/2009 de 16 junho e Resolução CD/ FNDE nº 038/2009 e LeiMunicipalM.P 455/2009. O Conselho de Alimentação Escolar- CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, que tem por finalidade orientar e dirigir os trabalhos, colaborar com as nutricionistas na elaboração e formação dos cardápios através de sugestões dos cardápios de Programas da Alimentação Escolar como ações e esforços da comunidade escolar para garantindo melhorias da oferta na qualidade da alimentação escolar.

Art. 2. A duração do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com vistas atingir os objetivos de que trata o artigo anterior, abrangerá exclusivamente a área da educação.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS DO CONSELHO

Art. 3. Ao Conselho Municipal de Alimentação Escola rcompete:

I- Atuar na fiscalização e no controle da aplicação dos recursos destinados a programas de alimentação escolar;

II- Propor melhorias para a programação da Alimentação Escolar, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;

III- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços da alimentação escolar nos estabelecimentos de educação do município (Urbana e Rural);

IV- Atuar na fiscalização do Processo Licitatório e dos critérios de qualidade da alimentação escolar;

V- Acompanhar a celebração dos contratos ou convênios entre o Município e entidades privadas no que tange ao fornecimento de produtos para a alimentação escolar;

VI- Colaborar com as nutricionistas na elaboração e formação dos cardápios através de sugestões dos cardápios de programas da alimentação escolar, observando os hábitos alimentares da região, sua vocação agrícola e preferência pelos produtos In natura;

VII- Atuar na fiscalização e controle de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, priorizando os produtos da região com objetivo de reduzir custos;

VIII- Acompanhar o registro das matrículas no Sistema de Ensino do Município;

IX- Atuar na pesquisa de alimentação e nutrição, solicitando quando necessário, ao Prefeito Municipal, a prestação de assistência especializada no setor;

X- Atuar no estabelecimento de método e procedimentos de controle e fiscalização a serem adotados pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, visando à proteção dos recursos destinados a programas de alimentação escolar;

XI- Atuar na verificação física de produtos adquiridos para a alimentação escolar, zelando pela qualidade dos alimentos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição da alimentação aos escolares, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

XII- Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com parecerconclusivo, as prestações de contas dos recursosrecebidos á conta do PNAE, observando os dispositivos legais, bem como receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 junho de 2009, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da excurção do Programa, observando os dispositivos legais;

XIII- Solicitar prestação de contas da Entidade Executora a qualquer momento que achar necessário;

XIV- Divulgar em locais públicos informações sobre os recursos financeiros do PNAE transferido ao Município;

XV- Comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, á Controladoria-Geral da União, ao Ministério público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive

em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

XVI- Dirimir questões graves, se surgirem, entre a direção, manipuladoras de alimento, corpo docentes, corpo discente e comunidade encaminhando à SEMEC, relatório sobre a questão e oferecendo sugestões para o problema;

XVII- Os recursos financeiros da alimentação escolar serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento oficial de crédito, onde houver, podendo ser aplicado em fundos de investimentos de crédito resgatável a curto ou médio prazo, efetuando-se a sua movimentação através de movimentações bancárias autorizadas pelo gesto e pela Secretaria de Educação;

XVIII- Propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável.

XIX- Apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente da Agricultura Familiar e pelos empreendedores familiares.

Art. 4. Ao Conselho Municipal será vedado:

I- A participação em atos ou ações da política partidária usando o nome do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

II- A manutenção de atividades econômicas ou comerciais objetivando lucros próprios sem ser para beneficiar o Conselho.

III- Agir de forma indevida usando o nome do conselho.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5. O Conselho de Alimentação Escolar é composto por representantes dos seguintes seguimentos de acordo com a Lei 11.947/2009 de 16 junho, Artigo 18 e Resolução CD/FNDE nº038/2009:

I- Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II- Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleias específicas para tal fim, registrada em ata;

III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolar, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específicas para tal fim, registrada em ata;

IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleias específicas para tal fim, registrada em ata.

§1º-Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II, deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º- Somente poderá ser indicada como membro dos discentes, pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipada.

§3º- A nomeação dos Conselheiros do CAE será feita por meio de Portaria ou Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, para período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos observando os registros das atas de eleição feita em assembleia específica se for o caso.

§ 4º- Se a Entidade Executora. Possuir mais de cem escolas de educação básica, a composição do CAE poderá ser de até três vezes o número de membros, obedecendo à proporcionalidade definida nos incisos I e IV deste artigo.

§ 5º-Osmembros do Conselho de Alimentação Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração, nem responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas, porém, serão dispensados de suas atividades funcionais pelo período em que estiverem realizando quaisquer atividades em nome do CAE;

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6A estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar dar-se-á da seguinte maneira:

I- O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, conforme determinações especificadas neste regimento interno:

II- O Secretário Geral poderá ser indicado entre os membros do Conselho, mediante consenso quanto ao conselheiro que executará a função;

III- O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com seus respectivos segmentos;

IV- O conselho terá uma reunião mensal ou sempre que for necessário;

V- Cada membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente que do mesmo segmento que o substituirá no seu impedimento;

VI- As decisões serão tomadas quando pelo menos 50% + 1 de seus representantes estiverem presentes;

VII- As reuniões ordinárias do Conselho serão definidas em calendário previamente aprovado Pelo plenário, na primeira reunião anual do colegiado.

VIII- O Conselho reuni-se em assembleia ordinária com frequência estabelecida em Plano de Ação Anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de mais de 1/3 de seus membros.

IX- O Conselho Municipal só existe quando está reunido, portando seus componentes só terão autoridade especial por ocasião do exercício de seu mandato. Fora do Conselho Municipal, Funcionário é Funcionário, Diretor é Diretor, Professor é professor, Pai é Pai, com todos os direitos e deveres comuns aos outros;

X- Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

XI- O Conselheiro que descumprir o inciso IXe Xdeste regimento será exonerado e substituído sem aviso prévio.

XII- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar tomará decisões através do voto, cada Conselheiro tem direito á um único voto;

XIII- O Presidente do CAE e seu respectivo Vice serão eleitos e poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, presentes em Assembleia Geralsendo imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato mediante;

XIV- Renúncia expressa do conselheiro;

XV- Por deliberação do segmento representado;

XVI- Pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

XVII- Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

XVIII- O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

XIX- Cada membro titular do CAE será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes já designados pela respectiva categoria que representam;

XX- Poderão ser convidadas a participar das sessões, sem direito a voto, pessoas físicas ou jurídicas, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas;

XXI- O CAE, para consecução de sua finalidade, deliberará sobre:

a) - Proposição de alteração de seu Regimento Interno;

b) - Requisição de informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

c) -Definição de prioridades dos assuntos a serem analisados;

d) - Matérias que lhe sejam encaminhadas pelo município;

e) - Indicação de conselheiros para compor as subcomissões técnicas.

XVII. Caso um dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, perderá o mandato e será substituído pelo seu suplente; o mesmo acontecerá com o representante dos alunos, professores, sociedade civil e demais servidores assim como pais ou responsáveis, que:

a) - Tiver cancelado sua matrícula;

b) - Por afastado da escola por transferência ou remoção do aluno;

c) - Descumprir as normas do presente regimento;

d) - Deixar de ter filhos matriculados na escola;

e) - Deixar de fazer parte do grupo e/ou sociedade que a representa.

XVIII. - Na escola onde ocorrer qualquer irregularidade por parte da diretoria e o Conselho Municipal se omitir quanto a apuração dos fatos, caberá á SEMEC tomar as devidas providencias.

1º - O Presidente, em suas faltas, impedimentos e afastamentos será substituído pelo Vice Presidente ou secretário(a) executivo deste

conselho, e, no impedimento deste por Conselheiro indicado para esta finalidade.

2º - Quando o Vice Presidente ou Secretário(a) Executivo(a) estiver substituindo o Presidente, terá as mesmas atribuições do mesmo.

CAPITULO V DAS REUNIÕES

Art. 7 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura pelo Presidente ou secretário(a) deste conselho;
- II. Verificação do número de presentes;
- III. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- IV. Leitura e distribuição do expediente e de informes;
- V. Discussão e votação da ordem do dia;
- VI. Comunicação, requerimentos, encaminhamentos e apresentação de moções, indicações e exames de processos;
- VII. Encerradas as discussões das matérias da reunião, as mesmas serão submetidas à votação.
- VIII. Encerramento.

IX. As reuniões poderão e deve ser:

§ 1º-Reuniões ordinárias mensais, onde as deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de 50% mais um de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 2º-Reuniões extraordinárias sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar ou 1/3 de seus membros;

CAPITULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE- PRESIDENTE DO CAE

Art. 08 Cabe ao Presidente do CAE:

- I-** Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
- II-** Emitir voto de qualidade, no caso de empate.
- III-** Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
- IV-** Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente.
- V-** Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.
- VI-** Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.
- VII-** Expedir todos os atos necessários ao desempenho de sua atribuições, na execução das deliberações do CAE.
- VIII-** Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.
- IX-** Comunicar aos segmentos representados no Conselho para que procedam a substituição dos membros quando necessário.
- X-** Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
- XI-** Assinar o parecer conclusivo da prestação de contas do PNAE.

Art. 09 Cabe ao Vice-Presidente do CAE:

- I-** Auxiliar o Presidente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.
- II-** Substituir o Presidente quando o mesmo não puder exercer as funções inerentes ao cargo.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA GERAL

Art. 10 - A Secretaria Geral, unidade de apoio ao CONSELHO, será exercida por conselheiro, nos termos do do ar Art. 5º, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 11 - Compete ao Secretário Geral do Conselho:

- I-** Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II-** Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
- III-** Agendar as reuniões do CAE, expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
- IV-** Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Administrativa;
- V-** Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;

VI- Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;

VII- Protocolizar documentos dirigidos ao CAE;

VIII- Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;

CAPÍTULO VIII DOS MEMBROS

Art. 12 - Cabe aos membros do CONSELHO:

- I-** Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
- II-** Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III-** Denunciar aos órgãos competentes o descumprimento da legislação vigente que rege o PNAE.
- IV-** Encaminhar à plenária do Conselho, quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
- V-** Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam.
- VI-** Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;
- VII-** Desempenhar as funções para as quais forem designados;
- VIII-** Elaborar anualmente o plano de ação.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 - O CAE realizará reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação da maioria absoluta dos conselheiros titulares.

Art. 14 - A prestação de contas consiste na comprovação da execução da totalidade dos recursos recebidos em cada exercício pela Entidade Executora, inclusive por transferência de rede, acrescida dos saldos reprogramados de exercícios anteriores e dos rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Art. 15 - A Entidade Executora elaborará e remeterá ao CAE, a prestação de contas constituída dos seguintes documentos:

- I-** Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;
- II-** Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- III-** Extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e
- IV-** Conciliação bancária se for o caso.

§ 1º- CAE poderá solicitar à Entidade Executora outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas.

§ 2º- Depois de apreciada a prestação de contas deverá ser registrado o resultado da análise em ata; Ao emitir o parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

CAPÍTULO X DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 16 - É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paragominas PA garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício das atividades inerentes ao conselho;
- d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;
- e) realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a Execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
- f) divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

Parágrafo Único – Compete ao Órgão gestor fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17- As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços desses integrantes.

Art. 18 - Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

Art. 19 – O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente do C.A.E

JOAQUIM RAIRUL LOUCHARD SALES.

Paragominas, 02 Maio de 2018.

Publicado por:

Francisca Kelren Medeiros Nascimento

Código Identificador:6ECEA00B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 820/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00024, PMP/PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME. Objeto: Contratação de serviços de transporte, para atender a Secretaria de Infraestrutura. Valor global: R\$ 84.000,00. Vigência: 16/05/18 à 16/05/19. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita em Exercício.

Publicado por:

Francisca Kelren Medeiros Nascimento

Código Identificador:F24262B8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 821/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00024, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP. Objeto: Locação de veículo, para atender a Secretaria de Infraestrutura. Valor global: R\$ 81.000,00. Vigência: 16/05/18 à 16/05/19. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita em Exercício.

Publicado por:

Francisca Kelren Medeiros Nascimento

Código Identificador:D59504DA

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA**

PORTARIA nº. 003/2018

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, **PAULO POMBO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais e cumprindo o que ao que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art 1º. Para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos Nº 565/2018, 652/2018 e 653/2018 no que se refere a execução de obras, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, determinam a partir desta data o servidor: VAGNER MOURA DE FREITAS (Crea/Pa 15.363-D) e (Mat. 09.0024-9) Superintendente de Obras SANEPAR-PARAGOMINAS – fiscalizar contratos referentes devendo portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paragominas, 25 de Maio de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kelren Medeiros Nascimento

Código Identificador:798A6E75

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA**

Portaria nº. 004/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a inexecução da Ata nº 225/2018 de 14 de Fevereiro de 2018, referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2017-00096 de 15 de Dezembro de 2013 firmado com a empresa **MULTIFARMA COMERCIO LTDA** e seu representante legal, o Sr. **Leandro Alves dos Reis**, para “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS”.

RESOLVE:

I – APLICAR, a pena de suspensão do direito de licitar com esta administração pelo período de 02 (dois) anos, com base no Decreto nº 7.892/2013 c/c Decreto Municipal nº 463/2010 c/c Lei de Licitações nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Paragominas, Em 25 de Maio de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kelren Medeiros Nascimento

Código Identificador:5171FF4A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA Nº 073/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.

Artigo 2º- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **FRANCINALDO DOSQUEIRA**, no dia 25/05/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:56493E3A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 069/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.

Artigo 2º- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **LUDIMILA NEVES DA SILVA**, no dia 24/05/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:44F91AAC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 071/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.

Artigo 2º- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **ROSILENE MARTINS DA SILVA**, no dia 24/05/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3948BE87

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 070/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOAO JOSE ALVES CASSIMIRO**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.

Artigo 2º- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, no dia 24/05/2018.

3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:59176383

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 072/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.

Artigo 2º- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, no dia 25/05/2018.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F6483F13

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 969/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc. IX e XII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação extraordinária o servidor **GIULLIANO RODRIGO ARACATY LOBATO**, Assistente Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8B93AD2D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 971/2018

CONCEDE FÉRIAS PÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª, DO ART 59, DA LEI MUNICIPAL 291 DE 1991:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio no período de 01/06/2018 a 30/06/2018 ao servidor **PEDRO DE ALCANTARA RESENDE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:6423FC1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**
ERRATA DE EXTRATO TEMPORÁRIO Nº 279/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1959, do dia 10 de abril de 2018, que dispõe sobre Extrato de Contrato Temporário Nº 279/2018, firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Sr. MARCELO OLIVEIRA COSTA.

Onde se lê: Contratação em caráter temporário, sob o regime de Contrato Administrativo, como SERVENTE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

Leia-se: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.

Onde se lê: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município;

Leia-se: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Onde se lê: Valor R\$ 954,00;

Leia-se: R\$ 12,27 (Hora Aula).

Onde se lê: Dotação Orçamentária: 15011236101232174;

Manutenção: manutenção da rede escolar de ensino fundamental.

Leia-se: Dotação Orçamentária: 15011236101232173

Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental

Rondon do Pará, 25 de maio de 2018.

Publicado por:

Rosane Goncalves dos Santos

Código Identificador:EAE20ED3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL 022/2018 COM RETIFICAÇÃO

Republicação de edital com retificação de edital no critério julgamento e remarcação de sessão publica para nova data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº022/2018-PP/SEMSA. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERARIO/ TRASLADO DE CORPO/URNA FUNERARIA para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **08/06/2018 horário: 9h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA-
pregoeiro

Publicado por:

Maurício de Siqueira Pereira da Silva

Código Identificador:F1B65142

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2018 - SMS

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de servidores desta Secretaria de Saúde à cidade de Capanema/PA, para participar de cursos de Capacitação sobre a sistema **SIM e SINASC** no auditório do 4º Centro Regional de Saúde.

RERSOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor **EDIR AUGUSTO CORRÊA DA SILVA – Agente de Endemias**, a diária a seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 23 de Abril de 2018

Total de diárias: 01 (uma) diária

Valor Unitário da diária: R\$ 100,00 (Cem Reais)

Valor Total das diárias: R\$ 100,00 (Cem Reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “b”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Saúde a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 20 de Abril de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:1B23F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2018 - SMS

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do

município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de servidores desta Secretaria de Saúde à cidade de Capitão Poço/PA, para participar de treinamentos de Condutores de Ambulâncias da SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência.

RERSOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor dos Servidores **RAIMUNDO NONATO MODESTO COSTA, WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA e JUNICE FERREIRA NOGUEIRA – Motoristas da SAMU**, as diárias a seguir mencionadas a fim de suprir despesas oriundas das viagens para tratar dos assuntos acima mencionados.

Período: 16 a 19 de Maio de 2018

Total de diárias: 04 (Quatro) diárias

Valor Unitário da diária: R\$ 100,00 (Cem Reais)

Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “b”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Saúde a efetuar o pagamento das diárias individuais de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 20 de Abril de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:4990F329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2018 - SMS**

O Sr. **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO**, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de servidores desta Secretaria de Saúde à cidade de Capanema/PA, para participar de Reunião Extraordinária dos membros efetivos da CIR que será realizada no auditório do 4º Centro Regional de Saúde, na rua Miguel Leite nº 2805 – bairro Igrejinha.

RERSOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO – Secretário Municipal de Saúde**, a

diária a seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 03 de Maio de 2018

Total de diárias: 01 (uma) diária

Valor Unitário da diária: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Valor Total das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Saúde a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:80D589D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2018 - SMS**

O Sr. **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO**, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de servidores desta Secretaria de Saúde à cidade de Belém/PA, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais do Estado do Pará que será realizada no auditório do hotel Belém Hall, na rua Antônio Barreto nº 1176.

RERSOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO – Secretário Municipal de Saúde**, a diária a seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 09 de Maio de 2018

Total de diárias: 01 (uma) diária

Valor Unitário da diária: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Valor Total das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Saúde a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:72B1687A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2018 - SMS**

O SR. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 60 (Sessenta) dias ininterruptos no período de 01/05/2018 a 29/06/2018 referente ao Triênio 2011/2014 compreendido entre 01/12/2011 e 30/11/2014, a(o) servidor(a) MARIUZA SOUZA FERREIRA – Téc. de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS, portador(a) do RG nº 2.332.613-PA e CPF nº 426.028.152-68, nomeado(a) em 01 de Dezembro de 2005 através do Decreto Municipal nº 0271/2005 e empossado(a) através da Portaria Municipal nº 0253/2005 de 30/11/2005 respectivamente, com retorno às atividades laborais em 30 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Maio de 2018.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIROSecretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017**LAÉRCIO COSTA DE MELO**

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:45CBD14F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2018 - SMS**

O SR. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (Trinta) dias ininterruptos no período de 02 a 31/07/2018 referente ao Triênio 2012/2015 compreendido entre 17/01/2012 e 16/01/2015, a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ CORRÊA – Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS, portador(a) do RG nº 1.995.159-PA e CPF nº 356.314.572-53, nomeado(a) em 17 de Janeiro de 2006 através do Decreto Municipal nº 006/2006 e empossado(a) através da Portaria Municipal nº 002/2006 de 16/01/2006 respectivamente, com retorno às atividades laborais em 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIROSecretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017**LAÉRCIO COSTA DE MELO**

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:3DB0F4DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2018 - SMS**

O SR. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (Trinta) dias ininterruptos no período de 02 a 31/07/2018 referente ao Triênio 2014/2017 compreendido entre 01/11/2014 e 31/10/2017, a(o) servidor(a) AURIA MARIA LOZANO – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS, portador(a) do RG nº 1.840.325-PA e CPF nº 258.929.402-68, nomeado(a) em 01 de Novembro de 2005 através do Decreto Municipal nº 0208/2005 e empossado(a) através da Portaria Municipal nº 0189/2005 de 31/10/2005 respectivamente, com retorno às atividades laborais em 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 722.905.362-53

Port. 004/2017

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:9AB6E06B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 025/2018 - SMS**

O SR. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 004/2017 de 02 de Janeiro de 2017, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea “a”, Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (Trinta) dias consecutivos no período de 01 a 30/06/2018 referente a 1ª Parcela do Triênio 2005/2008 compreendido entre 16/11/2008 e 15/11/2011, a(o) servido(a) MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO – Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS, portador(a) do RG nº 1.311.941-PA e CPF nº 278.553.332-15, nomeado(a) em 16 de Novembro de 2005 através do Decreto Municipal nº 0258/2005 e empossado(a) através da Portaria Municipal nº 0240/2005 de 14/11/2005 respectivamente, com retorno às atividades laborais em 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 722.905.362-53

Port. 004/2017

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:4C56FF93**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 028/2018 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEIXEIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos à servidora ROSINÉIA ARAÚJO TEIXEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.971.677 - PA e C.P.F. nº 712.251.372-68, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente Comunitário de Saúde, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Vila de Pedrinhas, município de Santarém Novo, admitida em 15 de Fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de Dezembro 2005, e efetivada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2017 à 14 de Fevereiro de 2018, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de Junho de 2018, com retorno às atividades laborais em 01 de Julho de 2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 722.905.362-53

Port. 004/2017

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:666527FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 029/2018 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares à servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.287.893 - PA e C.P.F. nº 400.022.682-72, ocupante do Cargo Efetivo de T. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.154-7, ora lotada na Unidade de Saúde da Família da Vila de Santo Antônio de Trombetas, município de Santarém Novo, nomeada em 01 de Novembro de 2005 através do Decreto Municipal nº 0184/2005 e empossada através da Portaria Municipal nº 0165/2005 de 31/10/2005, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2016 à 31 de Outubro de 2017, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 a 30 de Junho de 2018, com retorno às atividades profissionais em 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 722.905.362-53

Port. 004/2017

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:C28D3BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2018 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MESSIAS OLIVEIRA BORGES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MESSIAS OLIVEIRA BORGES, portador da Carteira de Identidade nº 4.988.895 - PA e C.P.F. nº 953.225.152-91, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente Comunitário de Saúde, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de Santo Antônio de Trombetas, município de Santarém Novo, admitido em 15 de Fevereiro de 2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 05 de Dezembro 2005.e efetivado através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2017 à 14 de Fevereiro de 2018, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de Junho de 2018, com retorno às atividades laborais em 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 722.905.362-53

Port. 004/2017

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:68CF9951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2018 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos, ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.687 - PA e C.P.F. nº 001.166.092-90, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 000.240-6, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo, admitido em 30 de Junho de 2008, através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 30 de Maio de 2008 e efetivada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 30 de Junho de 2017 à 29 de Junho de 2018, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de Junho de 2018, com retorno às atividades laborais em 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 722.905.362-53

Port. 004/2017

Publicado por:

Marcio Wanderley de Campos Gemaque

Código Identificador:EE041BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2018 - SMS**

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora STEFANY ALVES DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares à servidora STEFANY ALVES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.812.750 - PA e C.P.F. nº 001.196.992-06, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente Comunitário de Saúde, ora lotado, na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutazinho, município de Santarém Novo, admitida em 04 de Maio de 2009, através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, realizado pela 4º RPS em 31 de Maio de 2008.e efetivada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de Maio de 2017 à 03 de Maio de 2018, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de Junho de 2018, com retorno às atividades laborais em 01 de Julho de 2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, em 07 de Maio de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:C1A684EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ORIUNDAS DE RECURSOS PARLAMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA. Abertura: 11/06/2018 às 08h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:BD231161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA. Abertura: 12/06/2018 às 08h30m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:3EBC70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 12/06/2018 às 10h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitacao.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:5CB4EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº014/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 014/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta lixo nas vilas e distritos deste município, atendendo a secretaria municipal de serviços urbanos-SEMURB;** e foi declarado como vencedora a empresa **CAIRO PRUDENTE & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 02.324.883/0001-10, e o valor total da proposta foi de **R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:391318A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 TP/PMSF/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: Ampliação do sistema de abastecimento de água (Jambu-Açu) no município de São Francisco do Pará, de acordo com o Convênio nº 815344/2014.

RECORRENTE: Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental LTDA CNPJ: 22.973.408/0001-82.

CONTRARRAZÕES: Hidrogel Máquinas Eireli CNPJ: 24.797.237/0001-03.

RECORRIDO: INABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Pará/PA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do seu secretário Sr. José Maria Maia Barbosa, no uso de sua competência, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramites em sua instância, com fundamento nas regras editalícias e legais;

Considerando o arrazoado contido na Decisão da Comissão, que, dentre outras ponderações, conhece do recurso, mas decide:

a) Mantendo inabilitada a empresa Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental LTDA CNPJ: 22.973.408/0001-82;

b) Mantendo Habilitada a empresa Hidrogel Máquinas Eireli CNPJ: 24.797.237/0001-03.

Após, o faz subir e tendo como princípio o dever de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as impropriedades deparadas, por sua vez, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, como de fato autorizada está para dar sequência aos atos licitatórios para culminar na fase da homologação, aos termos do § 6º, do art. 109, da Lei 8666/93, determinando ao Departamento de Licitação a sequência dos procedimentos licitatórios da referida Tomada de Preços.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Francisco do Pará/PA em 25 de maio de 2018.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeitura Municipal de São Francisco/Pa
Município de São Francisco do Pará

JOSÉ MARIA MAIA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maurício David Castro da Silva
Código Identificador:10DCE4FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora da Adequação/Elaboração e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Geraldo do Araguaia e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor, Prefeito Municipal **EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora De Estudos para Adequação/Elaboração e de Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Geraldo do Araguaia - Pará.

Art. 2º. A referida Comissão é composta por:

PODER EXECUTIVO

Ilton Sousa Aquino;
Jailson Alves de Oliveira.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Eduardo Rodrigues Amorim.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - SINTEPP

Nedyma Costa Lima;
Sidnez Cardoso da Luz;
Vanildo Pereira da Cruz.

PODER LEGISLATIVO

Reginaldo Pereira de Carvalho;
Adenilson Rodrigues de Araújo.

CONSELHO DO FUNDEB

Geraldo Isaías Braga de Oliveira;
Valdecira de Medeiros Andrade.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jacinto Matos da Silva;
Jacirene de Melo França e Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Eunizia Oliveira da Costa;
Pedro Corrêa Dias;
Mauro Lino José de Sousa.

Art.3º. Competirá à Comissão Coordenadora realizar estudos e avaliações sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de São Geraldo do Araguaia e elaborar proposta de Projeto Lei de alteração do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º. Caberá à Comissão Coordenadora, o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria, organizar reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade e enviar a proposta de projeto lei ao Poder Executivo para encaminhamento a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Art. 5º. Fica nomeado o senhor JAILSON ALVES DE OLIVEIRA, como Coordenador Geral desta Comissão.

Art.6º. A Comissão dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo e deverão:

– planejar, organizar e coordenar o processo de avaliação do PCCR atual, Lei349/2010;

II– responder às consultas relativas às matérias de sua competência;

III– analisar os recursos administrativos pertinentes à avaliação, adequação/elaboração do PCCR, cabendo ao Secretário Municipal de Educação deliberar.

Art. 7º. A função dos membros da Comissão Coordenadora é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 25 de Maio de 2018.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B29EE266

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01

Contrato: 1809027/2017FME

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: A SOUZA LIMA-EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 23.815.235/0001-37.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.057 – GESTÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA A SOUZA LIMA-EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 23.815.235/0001-37, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 28 de MAIO de 2018.

VILMA TEXEIRA DE JESUS ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DRETO MUN.002/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2A094819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 02

Contrato: 3010001/2017FME

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, FERRAMENTAS, HIDRAULICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: FERREIRA COMERCIO EIRELELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 15.363.703/0001-51.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2018, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.361.0008.2.057 – GESTÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA FERREIRA COMERCIO EIRELELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 15.363.703/0001-51, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 28 de MAIO de 2018.

VILMA TEXEIRA DE JESUS ROCHA

Secretaria Municipal de Educação

DRCRETO MUN.002/2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F537293A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

ADESÃO Nº 002/2018-PMT

O Município de Tucuruí-PA, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações torna público a REVOGAÇÃO da adesão de ata de registro de preços nº 002/2017-semec – oriundo do processo pregão presencial nº PP-SRP-005/2017-SEMEC, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório, Objeto: contratação de empresa especializada para realização de show artístico musical com bandas de reconhecimento regional na programação comemorativa dos 70 anos de emancipação política administrativa do Município de Tucuruí-PA. Data da REVOGAÇÃO: 24.05.2018. Tucuruí/PA, 24.05.2018,

SIDNEI JOSÉ VAZ RODRIGUES

– Presidente da CPL/PMT.

ADESÃO Nº 003/2018-PMT

O Município de Tucuruí-PA, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações torna público a REVOGAÇÃO da adesão de ata de registro de preços nº 001/2017-SEMEC – oriundo do processo pregão presencial nº PP-SRP-005/2017-SEMEC, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), com fundamento no art. 49 da Lei

no. 8.666/93, o procedimento licitatório, Objeto: contratação de empresa especializada para realização de show artístico musical com bandas de reconhecimento regional na programação comemorativa dos 70 anos de emancipação política administrativa do Município de Tucuruí-PA. Data da REVOGAÇÃO: 24.05.2018. Tucuruí/PA, 24.05.2018,

SIDNEI JOSÉ VAZ RODRIGUES

– Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:50D80727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PMT**

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PMT**, Menor Valor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROUPARIA HOSPITALAR, UNIFORMES E CAMISETAS PARA CAMPANHAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA.** Data de Abertura: 14/06/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT. Tucuruí – Pa, 25/05/2018-

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

– Pregoeiro.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:F652DAEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMT**

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMT**, Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO AO GABINETE, AUTARQUIAS E SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA.** Data de Abertura: 12/06/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT. Tucuruí-PA, 28/05/2018-

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

– Pregoeiro.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:80B0B2A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SEMAS**

Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SEMAS**, Menor Preço, por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS PARA MAQUIAGEM E CABELO, TECIDOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS.** Data de Abertura: 11/06/2018 às

09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT. Tucuruí – Pa, 28/05/2018 -

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

– Pregoeiro.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:747A33DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

Concorrência Pública nº CP-CPL-001/ 2018-SMS
Fica anulado a licitação em face de razão de interesse público, referente ao processo nº 20180068. Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL) ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA PARA O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

ARTUR DE JESUS BRITO

- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:D00DD7CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-CPL-002/2018-SEMS**

Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-CPL-002/2018-SEMS, do tipo Contratação em regime de empreitada, Menor Preço Global com abertura para o dia 29.06.2018 às 9:30 horas (Horário Local). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí. Objeto: construção de 1(uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial(UBSF FLUVIAL) Itinerante Mobiliada para o município de Tucuruí-Pa. O Edital estará disponível no site www.pmt.pa.gov.br ou na sede da Prefeitura, sala de Licitações. Demais informações por meio do e-mail: cpl.pmt.tucuruí@gmail.com. Tucuruí (PA), 28.05.2018.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES

- Presidente da CPL

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:D84F3AF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-SEMEC**

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018-SEMEC. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.** Data Credenciamento: 08/06/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT. Tucuruí-Pa, 28/05/2018-

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES,

Presidente da CPL

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:5B5D1357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-006/2018-SEMS**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e legislação vigente e Lei 10.520/02, vem informar a Homologação do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-006/2018-SEMS, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Hospital Municipal de Tucuruí, ficando vencedora a empresa: A.M.B FARMACEUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 04.508.780/0001-36; Valor total de R\$ 75.665,00(setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); PORTAL DISTIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 26.570.361/0001-67; Valor total de R\$ 75.660,98(setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos); GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.495.738/0001-20; Valor total de R\$ 134.450,00(cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); F.CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63; Valor total de R\$ 166.880,00(trezentos e vinte e dois mil reais); Valor global de R\$452.655,98(quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data de Homologação: 24.05.2018 – Tucuruí-PA, 24.05.2018.

FABIO ULISSES SOARES CAMPELO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:76391EB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
PP-CPL-001/2018-SEMS**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, vem informar a Homologação do Processo Licitatório – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH-CPL-001/2018-SEMS, tendo como objeto o credenciamento para contratação de “CASA DE APOIO” na cidade de Belém-Pa, para atendimento aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, ficando vencedora a empresa: SUZAN KELLY NASCIMENTO QUEIROZ, CNPJ: 24.205.736/0001-64; Valor global de R\$160.380,00(cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais). Data de Homologação: 22.05.2018 – Tucuruí-PA, 22.05.2018.

FABIO ULISSES SOARES CAMPELO

Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edneia Kindinger
Código Identificador:3CBE78D1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 587/2018/PMX**

CONTRATO: Nº. 587/2018/PMX.
ONDE SE LÊ: CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.
LÊ-SE: CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:R\$ 8.389,45
LÊ-SE: VALOR GLOBAL:R\$ 7.345,80

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A8A8COF

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 588/2018/PMX.**

CONTRATO: Nº. 588/2018/PMX.

ONDE SE LÊ: CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.

LÊ-SE: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 8.462,08

LÊ-SE: VALOR GLOBAL:R\$ 7.409,40

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9BE1D5E4

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 590/2018/PMX.

CONTRATO: Nº. 590/2018/PMX.

ONDE SE LÊ: CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.

LÊ-SE: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL:R\$ R\$ 8.716,32

LÊ-SE: VALOR GLOBAL:R\$ 7.632,00

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F5423CFD

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 591/2018/PMX.

CONTRATO: Nº. 591/2018/PMX.

ONDE SE LÊ: CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.

LÊ-SE: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 8.498,41

LÊ-SE: VALOR GLOBAL:R\$ 7.441,20

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EF58B5B4

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 592/2018/PMX.

CONTRATO: Nº. 592/2018/PMX.

ONDE SE LÊ: CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, DE 40 HORAS.

LÊ-SE: CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, DE 40 HORAS.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 11.652,03

LÊ-SE: VALOR GLOBAL:R\$ 10.395,52

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0EDA0A6F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**AGUA AZUL DO NORTE - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E
DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2017	Abr/2018
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.150.647,24	0,00
Pessoal Ativo	1.150.647,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.150.647,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	50.906.250,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13.art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.906.250,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.150.647,24	2,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.054.375,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.901.656,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.748.937,54	5,40

Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

COLEMAR FERREIRA SOARES

374.785.082-00

Presidente

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA

728.882.372-53

Vice - Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE

641.739.682-72

Secretário

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.67], CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:9E578210

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE IMOVEIS URBANOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2018 de 25 de Maio de 2018.*DISPÊ SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE IMOVEIS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando que afetarão e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizados o bem público;

CONSIDERANDO a previsão legal de atualização da planta genérica de imóveis urbanos com previsão na Lei Complementar nº 004/2006 por parte do Poder Executivo Municipal através do Índice Oficial IPCA com base no artigo 126.

CONSIDERANDO que a última atualização deu-se através da LEI COMPLEMENTAR Nº06/2010 – DE 16 DE JUNHO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os valores previstos nos ANEXOS XIII - PLANTA GENÉRICA DE VALORES TERRENOS – TABELA 1; ANEXO XIII – TABELA II – FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS e ANEXO XIII – TABELA III – PREÇOS DE CONSTRUÇÃO – VALORES DE METRO QUADRADOS DE EDIFICAÇÕES POR PADRÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TIPO DE CONSTRUÇÃO utilizando o índice IPCA do mês de agosto/2014, conforme tabela abaixo:

ANEXO XIII
PLANTA GENÉRICA DE VALORES TERRENOS
TABELA I

TIPO	LOGRADOURO	VALOR/R\$ Por M²
Avenida	Das Nações	R\$ 242,37
Rua	Mato Grosso do Sul	R\$ 16,33
Rua	Rio de Janeiro	R\$ 16,33
Rua	São Paulo	R\$ 16,33
Rua	Paraná	R\$ 16,33
Rua	Santa Catarina	R\$ 19,39
Rua	Rio Grande do Sul	R\$ 16,33
Avenida	Contorno da Avenida das Nações até a Rua Paraná	R\$ 16,33
Rua	Fernando de Noronha até a Ru São Paulo	R\$ 48,47

Art. 126, fica o Poder Executivo, de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que o Substitui.

Rua	Fernando de Noronha da Rua são Paulo até a Rua Rio Branco	R\$ 32,32
Rua	Roraima	R\$ 16,33
Rua	Amapá	R\$ 16,33
Rua	11, da Rua 10 a Rua 12-A	R\$ 32,53
Rua	11, da Rua 08 a Rua 10	R\$ 19,39
Rua	09	R\$ 19,39
Rua	07	R\$ 17,77
Rua	05	R\$ 17,77
Rua	03	R\$ 17,77
Rua	19	R\$ 96,95
Rua	17	R\$ 96,95
Rua	15	R\$ 21,00
Rua	13	R\$ 21,00
Rua	10 da Avenida das Nações a Rua 09	R\$ 19,32
Rua	10 da Rua 09 a Rua 03	R\$ 17,77
Rua	12 – A, até a Rua 09	R\$ 32,32
Rua	12 – A da Rua 09 até a Rua São Paulo	R\$ 21,00
Rua	12 – A da Rua São Paulo até a Rua Rio Branco	R\$ 17,77
Rua	14, da Avenida das Nações até Rua 17	R\$ 80,79
Rua	14, da Rua 17 até a Rua São Paulo	R\$ 32,53
Rua	16, da Avenida das Nações até a Rua 17	R\$ 113,10
Rua	16, da Rua 17 até o final	R\$ 40,39
Rua	18, da Rua 19 até a Rua 13	R\$ 19,32
Avenida	Goiás, da Avenida Contorno até a Rua 10	R\$ 32,53

Avenida	Goiás, da Rua 10 até a Rua Acre	R\$ 113,10
Rua	21, da Rua Contorno até a Rua 10	R\$ 17,77
Rua	21, da Rua 10 até a Rua 14	R\$ 80,79
Rua	21, da Rua 14 até a Rua 16	R\$ 19,39
Rua	23, da Contorno até a Rua 10	R\$ 17,77
Rua	23, da Rua 10 até a Rua Acre	R\$ 19,39
Rua	25, da Contorno até a Rua 10	R\$ 16,33
Rua	25, da Rua 10 até a Rua Acre	R\$ 17,77
Rua	27, da Contorno até a Rua 10	R\$ 16,33
Rua	27, da Rua 10 até a Rua Acre	R\$ 17,77
Rua	29, da Contorno até a Rua 10	R\$ 16,33
Rua	29, da Rua 10 até a Rua Acre	R\$ 17,77
Rua	31, da Contorno até a rua 10	R\$ 16,33
Rua	31, da Rua 10 até a Rua Acre	R\$ 16,33
Rua	33, da Contorno até a Rua 10	R\$ 16,33
Rua	33, da rua 10 até a Rua Acre	R\$ 16,33
Rua	35, da Contorno até a Rua 10	R\$ 16,33
Rua	Direita	R\$ 16,33
Rua	02, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 16,33
Rua	04, da Avenida das Nações até a Rua 25	R\$ 19,39
Rua	04, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 16,33
Rua	06, da Avenida das Nações até a Rua 25	R\$ 19,39
Rua	06, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 16,33
Rua	08, da Avenida das Nações até a Rua 25	R\$ 19,39
Rua	08, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 16,33
Rua	10, da Avenida das Nações até a Rua 25	R\$ 64,62
Rua	10, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 24,23
Rua	12, da Avenida das Nações até a Rua 25	R\$ 48,29
Rua	12, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 16,33
Rua	14, da Avenida das Nações até a Rua 25	R\$ 48,47
Rua	14, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 16,33
Rua	16, da Avenida das Nações até a Rua 25	R\$ 48,47
Rua	16, da Rua 25 até a Rua 35	R\$ 16,33
Avenida	República do Brasil, da Rua Acre até a Avenida Rio Branco	R\$ 113,10
Avenida	República do Brasil, da Avenida Rio Branco até Rua Carajás	R\$ 48,47
Rua	Mato Grosso da Acre até a Rua Amazonas	R\$ 29,08
Rua	Mato Grosso da Rua Amazonas até a Rua Ceará	R\$ 113,10
Rua	Mato Grosso da Rua Ceará até a Rua Rio Branco	R\$ 48,47
Rua	Rondônia da Rua Acre a Rua Piauí Maranhão	R\$ 24,23
Rua	Rondônia da Rua Maranhão até a Pernambuco	R\$ 56,55
Rua	Rondônia da Rua Pernambuco até a Avenida Rio Branco	R\$ 32,32
Rua	Caetité da Rua Acre a Avenida Rio Branco	R\$ 32,32
Rua	Carapanã da Rua Amazonas até a Avenida dos Bosques	R\$ 21,00
Rua	Tocantins Rua Maranhão a Rua Ceará	R\$ 17,77
Rua	Acre da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 29,08
Rua	Acre da Rua Mato Grosso até o Setor Alto Paraiso	R\$ 24,23
Rua	Amazonas da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 32,32
Rua	Amazonas da Rua Mato Grosso até o Clube dos 50	R\$ 24,23
Rua	Pará da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 56,55
Rua	Pará da Rua Mato Grosso até a Rua Carapanã	R\$ 24,23
Rua	Pará da Rua Carapanã até o Setor Independência	R\$ 19,32
Rua	Maranhão da Avenida das Nações até a Rua Mato grosso	R\$ 56,55
Rua	Maranhão da Rua Mato Grosso até a Rua carapanã	R\$ 24,14
Rua	Maranhão da Rua Carapanã até o Setor Independência	R\$ 19,39
Rua	Piauí da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 56,55
Rua	Piauí da Rua Mato Grosso até a Rua Carapanã	R\$ 24,23
Rua	Piauí da Rua Carapanã até o Setor Independência	R\$ 19,39
Rua	Ceará da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 113,10
Rua	Ceará da Rua Mato Grosso até o Setor Independência	R\$ 64,62

Rua	Rua Rio Grande do Norte, da Rua Mato Grosso até a Rua Carapanã	R\$ 24,23
Rua	Rio Grande do Norte, da Rua Carapanã até o Setor Independência	R\$ 19,39
Rua	Paraíba, da Avenida das Nações até a Rua Mato grosso	R\$ 80,79
Rua	Paraíba, da Rua Mato Grosso até a Rua Carapanã	R\$ 24,23
Rua	Paraíba, da Rua Carapanã até o Setor Independência	R\$ 19,39
Rua	Pernambuco, da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 64,62
Rua	Pernambuco, da Rua Mato Grosso até a Rua Carapanã	R\$ 24,23
Rua	Pernambuco, da Rua Carapanã até o Setor Independência	R\$ 19,39
Avenida	Dos Bosques, da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 113,10
Avenida	Dos Bosques, da Rua Mato Grosso até o Setor Independência	R\$ 48,47
Avenida	Rio Branco, da Avenida das Nações até a Rua Mato Grosso	R\$ 64,62
Avenida	Rio Branco, da Rua Mato Grosso até a Rua Carapanã	R\$ 32,32
Avenida	Independência, da Rua Acre até a Avenida Rio Branco	R\$ 113,10
Avenida	Independência da Avenida Rio Branco até Rua Bahia	R\$ 48,47
Rua	Espirito Santo, da Rua Acre até Rua Piauí	R\$ 40,39
Rua	Espirito Santo, da Rua Piauí a Rua Ceara	R\$ 96,95
Rua	Espirito Santo, da Rua Ceara até Avenida Rio Branco	R\$ 56,55
Rua	Espirito Santo, Avenida Rio Branco até Rua Bahia	R\$ 24,23
Rua	Kaiapó, da Rua Maranhão até a Avenida Rio Branco	R\$ 56,55
Rua	Kiapó, Avenida Rio Branco até Rua Bahia	R\$ 24,23
Rua	Gorotire, da Rua Maranhão até a Avenida Rio Branco	R\$ 24,23
Rua	Gorotire, Avenida Rio Branco até Rua Bahia	R\$ 19,39
Rua	12 de julho, da Rua maranhão até a Avenida Rio Branco	R\$ 24,23
Rua	12 de julho, Avenida Rio Branco até o Cemitério	R\$ 32,32
Rua	Acre, da Avenida das Nações até a Avenida Independência	R\$ 80,79
Rua	Acre, da Rua Independência até o Final, sentido Sul	R\$ 24,23
Rua	Amazonas, da Avenida das Nações até a Rua Espirito Santo	R\$ 80,79
Rua	Pará, da Avenida das Nações até Avenida Independência	R\$ 113,10

Rua	Maranhão, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo	R\$ 64,62
Rua	Maranhão, da Rua Espírito Santo até a Rua Gorotire	R\$ 48,47
Rua	Maranhão, da Gorotire, até a Rua Minas Gerais	R\$ 19,39
Rua	Piauí, da Avenida das Nações até a Rua Kaiapó	R\$ 113,10
Rua	Piauí, da Rua Kaiapó até a Rua 12 julho	R\$ 48,47
Rua	Piauí, da Rua 12 de julho até a Rua Tancredo Neves	R\$ 19,39
Rua	Ceará, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo	R\$ 113,10
Rua	Ceará, da Rua Espírito Santo até a Rua 12 julho	R\$ 48,47
Rua	Ceará, da Rua 12 de julho até a Rua Tancredo Neves	R\$ 19,39
Rua	Rio Grande do Norte, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo	R\$ 64,62
Rua	Rua Rio Grande do Norte, da Rua Espírito Santo até a Rua 12 julho	R\$ 24,23
Rua	Paraíba, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo	R\$ 35,54
Avenida	Dos Bosques, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo.	R\$ 96,95
Avenida	Dos Bosques da Rua Espírito Santo até a Rua 12 julho	R\$ 24,23
Avenida	Rio Branco, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo.	R\$ 113,10
Avenida	Rio Branco, da Rua Espírito Santo até a Rua 12 julho.	R\$ 32,32
Avenida	Castanhal, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo.	R\$ 48,47
Avenida	Castanhal, da Rua Espírito Santo até a Rua 12 julho.	R\$ 21,00
Rua	Alagoas, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo.	R\$ 24,23
Rua	Alagoas, da Rua Espírito Santo até a Rua 12 julho.	R\$ 19,39
Rua	Sergipe, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo.	R\$ 24,23
Rua	Sergipe, da Rua Espírito Santo até a Rua 12 Julho.	R\$ 19,39
Rua	Bahia, da Avenida das Nações até a Rua espírito Santo.	R\$ 21,00
Rua	Bahia, da Rua Espírito Santo até a Rua Kaiapó	R\$ 17,77
Rua	Rua Carajás, da Avenida das Nações até a Rua Espírito Santo.	R\$ 21,00
Rua	Rua Carajás, da Rua Espírito Santo até o Final.	R\$ 17,77
Rodovia	Loteamentos frete a Rodoviária Municipal saída pro SITE	R\$ 21,00
Loteamento	Setor Maria Craveiro	R\$ 19,39
Loteamento	Setor Alto Paraíso	R\$ 21,00
Loteamento	Setor Independente, Exceto os lotes de frete a Rodoviária Municipal de Saída pro SITE.	R\$ 16,33
Loteamento	Setor Campos altos, Exceto os lotes de frete a rodoviária Municipal de Saída pro SITE.	R\$ 21,00
Loteamento	Setor Vale Sulimas, Exceto os lotes de frete a Rodoviária Municipal de Saída pro SITE.	R\$ 21,00
Loteamento	Setor Vale do Ouro	R\$ 24,23
Setor	Dra. Marcia Veloso, Exceto a Rua 12 de julho.	R\$ 19,39
Setor	Joel Hermógenes	R\$ 17,77
Setor	Gleba I (Loteamento da Vale do Rio Doce)	R\$ 40,39
Setor	Gleba I I (Loteamento da Vale do Rio Doce)	R\$ 40,39
Setor	Carajás, exceto a Avenida das Nações.	R\$ 17,77
Outros	Outros lotes não especificados a acima, e que esteja no perímetro urbano.	R\$ 19,39

ANEXO XIII
TABELA II
FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS

CARACTERÍSTICAS FATOR

SITUAÇÃO

MEIO DE QUADRA	R\$ 1,62
ESQUINA/ MAIS DE 01 FRENTE	R\$ 1,93
ENCRAVADO	R\$ 1,12

ACLIVE – acima do nível do logradouro	R\$ 1,45
DECLIVE – abaixo do nível do logradouro	R\$ 1,29
PEDOLOGIA	
ALAGADO	R\$ 0,97
PEDREGOSO	R\$ 0,97

ANEXO XIII
TABELA III
PREÇOS DE CONSTRUÇÃO
VALORES DE METRO QUADRADOS DE EDIFICAÇÕES POR PADRÃO, ESTADO DE
CONSERVAÇÃO E TIPO DE CONSTRUÇÃO.

PADRÃO	ALTO			NORMAL			BAIXO		
	BOM	REGULAR	MAU	BOM	REGULAR	MAU	BOM	MAU	
Casa	1.229,65	963,67	546,49	633,00	633,15	456,12	379,80	379,88	273,67
Loja	1.432,90	1.122,96	636,83	807,89	633,15	456,12	484,73	379,88	273,67
Loja c/ Residência	1.331,28	1043,33	591,67	807,89	633,15	456,12	484,73	379,88	273,67
Deposito	1.229,64	963,66	546,49	807,89	633,15	456,12	484,73	379,88	273,67
Galpão	1.119,77	877,56	497,66	727,11	569,83	410,51	403,95	316,58	228,05
Telhado	371,63	291,24	165,16	161,57	126,62	91,22	96,95	75,97	54,72
Outros	723,02	566,62	321,33	714,73	560,12	403,51	403,95	316,58	228,05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Maio de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:6B009828